



CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura 07/12/2022 Proc. ADM2022/000236
Interessado
CONTRATAÇÃO AUDITORIA INTERNA ISO 9001:2015
PRESIDENTE
Assunto
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR
SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA PARA OBTENÇÃO
DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**Órgão:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Controle Interno

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Leandra Machado		Controleinterno01@crc-es.org.br	(27) 3232-1602

1. Objeto da Contratação:

Prestação de serviços de auditoria para atestar a conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com certificação.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:**2.1. Justificativa da Contratação:**

O CRCES, firmou o contrato nº 24/2022, com a empresa Rhafe Consultoria e Projetos LTDA, para prestar os serviços de assessoria para implementação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

A implementação da Norma no âmbito do CRCES é essencial para atestar a qualidade dos serviços prestados e manter os processos planejados, controlados e verificados, visando a melhoria contínua.

Para atestar a conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 será necessário contratar os serviços de auditoria externa de empresa com certificação de sistemas acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), ou acreditado por Autoridades Acreditoras Estrangeiras reconhecidas em tratados e/ou convênios internacionais dos quais o Inmetro faça parte.

Cabe destacar que a contratação de empresa certificadora para a realização de auditoria está alinhada com o objetivo estratégico "Garantir a qualidade e confiabilidade dos

processos e procedimentos”, definido no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018.

PROJETO Nº 5017 – Gestão de Qualidade ISO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.3.1.3.02.01.001 – Serviços de Auditoria e Perícia

3. Quantidade estimada:

Prestação de serviços de auditoria para atestar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCES à Norma NBR ABNT ISO 9001:2015, bem como sua manutenção.

4. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

O serviço está previsto para ser iniciado a partir da assinatura do contrato.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante requisitante/fiscal do contrato	Paulo Henrique Amaral Rody	[REDACTED]	[REDACTED]
Integrante	Vanessa Covre Rangel Marques	[REDACTED]	[REDACTED]
Integrante	Eduardo Darós Fonseca	[REDACTED]	[REDACTED]

6. Responsável pela Formalização da Demanda:

Local e Data:

Vitória/ES, 07 de novembro de 2022.

**Responsável pela Formalização da
Demanda:**

Leandra Machado

[REDACTED]
(carimbo e assinatura)




CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº: 03

Proc. nº: 235/22

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data: Vitória/ES, 07 de novembro de 2022.	
Chefia responsável pela autorização da Demanda: Jorge Tadeu Laranja	 (carimbo e assinatura)

PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação

Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:

Não estabelecer na totalidade as demandas a serem realizadas pela empresa contratada.

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

A empresa contratada se recusar a realizar todos os serviços necessários a execução do objeto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Estabelecer de forma clara e detalhada todas as obrigações e detalhamento dos serviços objeto dessa contratação.

Responsável:

Paulo Henrique Amaral
Rody

Ação(ões) de Contingência:

Revisão do Termo de Referência por toda a equipe de planejamento.

Responsável:

Paulo Henrique Amaral
Rody

Risco 02:

Não especificar a necessidade da empresa contrata possuir qualificação técnica para execução dos serviços objeto desta contratação.

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

Não realizar a contratação de forma satisfatória e não alcançar o objetivo pretendido.

Ação(ões) Preventiva(s):

Exigir que a empresa contratada possua CNAE compatível para a prestação dos serviços,





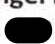

Responsável:

Paulo Henrique Amaral

<p>bem como atestado de capacidade técnica.</p> <p>Ação(ões) de Contingência: Desclassificar a empresa que não possua compatibilidade de CNAE e atestado de capacidade técnica.</p>	<p>Rody</p> <p>Responsável: Setor de Licitações</p>
--	--

<p>Risco 03: Não estabelecer o escopo do objeto e processos que deverão ser elaborados de acordo com a disponibilidade orçamentária do CRCES para a execução dos serviços.</p>	
<p>Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> <p>Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto</p>	
<p>Dano(s): A empresa contratada se recusar a realizar o serviço conforme a necessidade do CRCES ou orçar o valor de execução superior a disponibilidade orçamentária do Conselho.</p>	
<p>Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara todas as informações do escopo.</p>	<p>Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody</p>
<p>Ação(ões) de Contingência: Aplicar as sanções cabíveis e previstas nos Edital e seus anexos caso o objeto não seja executados conforme requisitado.</p>	<p>Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody</p>

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

		
<p>Paulo Henrique Amaral Rody Matrícula </p>	<p>Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula </p>	<p>Eduardo Barros Fonseca Matrícula </p>



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.400,00

MEDIANA

R\$ 2.400,00

MENOR

R\$ 2.400

FILTROS APLICADOS

Perfil da Empresa

Objeto da Compra

Ano da Compra

Micro Empresa**Auditoria Interna ISO 9001:2015 para o Laboratório de Irradiação Gama (LIG/SECLIG), 2022**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00118/2022	0000J	Dispensa de Licitação	162?	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$2400	VAJRA - SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	112205 - SAE-CREN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/RG	11/05/2022



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

ESTUDOS PRELIMINARES

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O objetivo do presente estudo preliminar é demonstrar as características da contratação de empresa para prestar serviços de auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, baseado na norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade. Além disso, verificar as opções de contratação existentes no mercado e as práticas adotadas, anteriormente, pelo CRCES e pela Administração Pública, visando atender a fase essencial de planejamento da contratação.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.
Setor Requisitante	Controle Interno
Equipe de Planejamento	Paulo Henrique Amaral Rody – Matrícula 169 Vanessa Covre Rangel Marques – Matrícula 140 Eduardo Darós Fonseca – Matrícula 99

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1. Normativos específicos que disciplinam a contratação de serviços

2.1.1. Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2.1.2. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Institui, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

2.1.3. Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.1.4. Instrução Normativa n.º 5 – SG/MPDG, de 26/05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.5. Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

2.2. Análise da contratação anterior

Não houve contratação do objeto anteriormente.

3. Diretrizes específicas para a contratação:



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

3.1. Análise da justificativa apresentada pelo Setor requisitante para a contratação

3.1.1. O Controle Interno do CRCES apresentou a formalização da demanda para Contratação de serviços de auditoria para aferir a conformidade dos procedimentos adotados pelo CRCES em relação à Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - ao Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES, a fim de obter certificação.

3.1.2. Os serviços a serem contratados fazem parte da implementação da ISO 9001:2015 no CRCES, bem como sua manutenção e têm por objetivo atestar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade do CRCES, com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

3.1.3. O Sistema de Gestão de Qualidade funciona com um instrumento para ajudar o gestor a encontrar e corrigir processos ineficientes dentro da organização e, sua implementação, impactará no aumento do desempenho das atividades, maximização dos recursos financeiros do CRCES, alinhamento e conformidade dos procedimentos e processos aos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's, bem como o atendimento aos princípios, às diretrizes e às boas práticas de governança institucional previstas no Referencial Básico de Governança Organizacional para Organizações Públicas e Outros entes jurisdicionados ao TCU, de forma plena.

3.1.4. Assim, esta Comissão concluiu ser pertinente a justificativa apresentada.

3.2. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCES

3.2.1 Dispositivos Legais:

3.2.1.1. Instrução Normativa MPDG/SG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

3.2.1.2. Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

3.2.1.3. Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2.1.4. Lei n.º 10.520/2002, que institui, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

3.2.1.5. Decreto n.º 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.2.1.6. Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027. A contratação demonstra alinhamento aos objetivos constantes no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's.

3.2.1.7. Resolução CFC n.º 1.549, de 20 de setembro de 2018 - Institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

3.2.1.8. Resolução CRCES nº 342, de 25 de fevereiro de 2014 - Aprova o regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) e dá outras providências.

3.2.1.9. Resolução CRCES nº 389, de 28 de março de 2019 - Aprova o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

3.2.1.10. Resolução CRCES nº 401, de 22 de outubro de 2019 - Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) e dá outras providências.

3.2.1.11. Resolução CRCES nº 402, de 22 de outubro de 2019 - Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) e dá outras providências

3.2.1.12. Resolução CRCES nº 405, de 06 de dezembro de 2020 - Institui o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

3.2.1.13. Resolução CRCES nº 425, de 22 de junho de 2021 - Aprova o Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCES.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

3.2.1.14. Resolução CRCES n.º 431, de 23 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 do CRCES e dá outras Providências.

3.2.1.15. Resolução CRCES n.º 432, de 15 de dezembro de 2021 – Aprova o Regulamento de Pessoal aplicável aos funcionários e comissionados do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e dá outras Providências.

3.2.1.16. ABNT NBR ISO 9001:2015, que regulamenta o Sistema de Gestão da Qualidade.

3.2.3. A contratação demonstra alinhamento aos objetivos de Política de Governança e Plano Estratégico do CRCES, tendo em vista que impactará de forma positiva na padronização e racionalização das atividades.

3.2.3.1. Esta contratação está de acordo com o planejamento estratégico do CRCES:

Item 8 – Garantir qualidade e confiabilidade nos Processos e nos Procedimentos.

3.3. Requisitos para o atendimento da necessidade

3.3.1. Contratação de empresa para presta serviço de auditoria interna, baseado na norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade, deverá resultar:

a) Relatório de auditoria;

b) Assegurar a conformidade com a norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade com os procedimentos adotados pelo CRCES.

3.4. Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

3.4.1. Os serviços serão prestados de forma não contínua.

3.4.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica.

3.4.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e o CRCES, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5. Definição da adjudicação por preço global

3.5.1. De acordo com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a administração pública deverá sempre prezar pela eficiência em suas contratações.

3.5.2. Desta forma, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global ofertado.

3.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade (letra “c” do item 3.3 do anexo III da IN n.º 5/2017)

3.6.1. Não cabe critérios de sustentabilidade para a prestação de serviço de auditoria.

3.7. Duração do contrato

3.7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando for comprovadamente vantajoso para o CRCES, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse formal da autoridade competente e observados os requisitos do art. 106 da Lei n.º 14.133/21, c/c art. 15, Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

3.8. Necessidades de adequação e transição contratual

3.8.1. Não há necessidade de realização da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visando a perda de informações, uma vez que os procedimentos do Sistema de Gestão são documentados, portanto, a transição contratual entre empresas não gera prejuízo.

3.9. Análise da estimativa das quantidades encaminhada pelo Setor requisitante (acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DO CRCES	01	16 horas

3.9.1. Para a mensuração da quantidade do trabalho que deverá ser desenvolvido pelos auditores, o número de funcionário da instituição será uma métrica para esta mensuração. Há também fatores que poderiam aumentar ou diminuir o tempo de auditoria.

Estrutura do CRCES:

- Nome: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
- Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620;
- Escopo: Registro, fiscalização e desenvolvimento profissional para o exercício da profissão contábil.
- Horário de funcionamento: 8:00 às 16:00
- Número de funcionários: 27
- Número de estagiários: 01
- Número de terceirizados: 11

3.10. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Buscando a imparcialidade, o melhor tipo de solução a contratar será a contratação de serviços de auditoria na área da qualidade mediante comprovação da qualificação profissional, uma vez que somente assim estas empresas poderão demonstrar a devida experiência na área de auditoria com as normas ABNT ISO 9001:2015.

3.11. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Por se tratar de objeto específico e quantitativo estritamente relacionado a dimensão dos dados gerados pela entidade, a definição do preço deverá buscar:

3.11.1. Para a contratação, objeto deste estudo, será efetuada pesquisa de mercado para formação de planilha média com os valores cobrados.

3.11.2. Será seguido o regramento da Instrução Normativa nº 73 – SEDGGD/ME, de 05 de agosto de 2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e determina os parâmetros da coleta de dados.

PESQUISA FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
------	-----------	------------	-----------	-----------	-----------



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

01	AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DO CRCES	1			
----	---	---	--	--	--

3.11.3. No Mapa Comparativo de Preços, deverá ser considerado como preço de referência a média dos valores da amostra coletada em Pesquisa de Preços, considerando o resultado que se apresenta mais vantajoso para o CRCES.

3.12. Descrição da solução como um todo

Contratação de auditoria para aferir a conformidade dos processos e procedimentos adotados pelo CRCES, com vistas à validação e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, baseado na norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

3.13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

3.13.1. Tecnicamente é inviável dividir a solução, conforme descrito no item 3.7 deste Estudo, considerando que o serviço será prestado por empresa especializada na área de auditoria à certificação da implementação da ISO 9001-2015.

3.13.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 40, §3º inciso II da Lei n.º 14.133/21, neste caso, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo de mercado, visa, tão somente, assegurar a efetividade da contratação.

3.14. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

3.14.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para o CRCES os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor valor global.

3.14.2. Efetividade: Contribuir para a melhoria dos processos internos, bem como o mapeamento e a mitigação dos riscos.

3.14.3. Eficiência: Certificação de conformidade de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na norma ABNT ISO 9001:2015.

3.14.4. Eficácia: Cumprir o Planejamento Estratégico e as Políticas e Planos instituídos no âmbito do CRCES.

3.15. Providências para adequação do ambiente do órgão

Em relação à infraestrutura (física e tecnológica) e recursos humanos, não será necessária a realização de adaptações no edifício e nem nos sistemas informatizados, uma vez que o CRCES possui estrutura física e tecnológica adequadas para a prestação dos serviços.

3.16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de auditoria interna para aferir se os procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

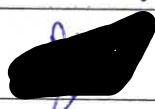

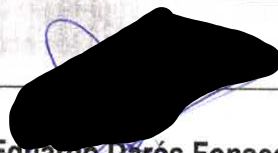
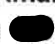


4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

		
Paulo Henrique Amaral Rody Matrícula 	Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 	Eduardo Darós Fonseca Matrícula 

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 54/2022

1. OBJETO

1.1. Serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deve-se à necessidade de atendimento ao princípio constitucional da eficiência e, com vistas ao cumprimento de sua missão, esta área pretende certificar o Sistema de Gestão da Qualidade a fim de garantir maior interdependência, transparência e eficácia aos processos de sua competência, propiciando, também, uma melhoria substancial na produção e na análise de dados.

2.2. O trabalho a ser desenvolvido tem como finalidade privilegiar a precisão e a segurança das informações, bem como, a configuração e a interatividade das relações de interface entre os macroprocessos, os processos e as rotinas desenvolvidos pelo CRCES no sentido de agregar valor aos produtos e aos serviços prestados. Dessa forma, o serviço a ser contratado está centrado nos seguintes objetivos básicos:

- a) A racionalização, a padronização e a formalização dos processos de gestão operacional das ações, com respostas adequadas e efetivas em relação às demandas;
- b) A melhoria contínua dos processos de trabalho desenvolvidos pelo CRCES;
- c) A busca do aprimoramento na prestação dos serviços públicos, com o compromisso de melhoria nos resultados e na avaliação das ações empreendidas pela CRCES, com foco no cliente; e
- d) O aumento da produtividade

2.4. A certificação do Sistema de Gestão de Qualidade no âmbito do CRCES é essencial para atestar a qualidade dos serviços prestados e manter os processos planejados, controlados e verificados, visando a melhoria contínua.

2.5. Será necessário contratar os serviços de auditoria interna, para aferir se os procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

2.6. Cabe destacar que a contratação de empresa para a realização de auditoria está alinhada com o objetivo estratégico "Garantir a qualidade e confiabilidade dos processos e procedimentos", definido no Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018.

2.7. Ao final da auditoria, espera-se identificar a conformidade dos procedimentos dos procedimentos adotados pelo CRCES, bem como suas falhas, a fim de corrigi-las e obter a certificação da ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do CRCES, cujo objetivo da certificação é facilitar o controle da administração, aumentar a produtividade e agilidade dos processos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. O objeto deste Termo de Referência será realizado pelo MENOR VALOR GLOBAL ESTIMADO conforme planilha a seguir:

DETALHAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade conforme normas ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES	1

3.2. A execução do contrato está prevista para o primeiro trimestre de 2023, após a missão da Ordem de Serviços, pois não é possível estimar a data exata para o início dos serviços, vez que depende da conclusão do objeto do Contrato nº 24/2022 com a empresa Rhafe Consultoria e Projetos LTDA.

3.3. Assegurar a excelência da prestação de serviços;

3.4. A prestação do serviço deverá ser executada pela contratada conforme cronograma de execução abaixo:

Evento	Serviço Detalhamento da Ação	Execução / Prazo Máximo
3) 3ª etapa 1.	01 (uma) Auditoria Interna – consiste em aferir a conformidade dos processos e procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade - Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.	16 horas

3.5. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, serão definidos pela Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consiste na realização de 01 (uma) auditoria interna para verificar a conformidade dos processos e procedimentos adotados pelo CRCES em relação aos requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015, a fim de atestar a adequação do Sistema de Gestão da Qualidade visando à Certificação dos processos envolvidos no escopo da Certificação.

4.2. Os serviços serão divididos em 03 (três) etapas, sendo:

- 1ª etapa: Reunião de Abertura com os Gestores
- 2ª etapa: Auditoria de Processos
- 3ª etapa: Reunião de encerramento

4.3 Produto: Após a realização da auditoria interna, deverá ser fornecido o relatório da auditoria, indicando as não conformidades e as oportunidades de melhorias detectadas, os itens da respectiva Norma a que se referem e os locais onde estas foram identificadas, possibilitando a adoção das ações corretivas necessárias.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura e sua execução será realizada conforme cronograma descrito no item 6.

5.2 A CONTRATADA será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

5.4. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes do Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

5.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.6. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

5.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.9. A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

5.10. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

5.11. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS E PAGOS CONFORME CRONOGRAMA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VALOR R\$
01	AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DO CRCES	01	16 horas	
VALOR TOTAL				R\$ XX

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo(a) fiscal ou responsável designado pelo CRCES, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado atestado pelo fiscal do contrato.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo Gestor do Contrato.

7.6. O Gestor do Contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.7. O Gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. As reuniões para a prestação dos serviços deverão ser realizadas na Sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória - ES, podendo essas reuniões acontecer de forma online, desde que acordados antecipadamente.

7.10. A CONTRATADA deverá realizar seus trabalhos de tabulação, análise e desenvolvimento da solução em seu escritório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

8.2. Prestar suporte ao usuário por e-mail e telefone, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h pelo período da execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços;

8.4. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviços.

8.5. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

8.6. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos

ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.10. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

8.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; ~~nem~~ permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. Solicitar ao CRCES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

8.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.21. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da contratação.

8.22. Para a realização do objeto da contratação, a CONTRATADA deverá dispor de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE.

8.23. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.24. No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor, ou no prazo remanescente fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da correção, o prazo para ateste definitivo.

8.25. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

8.26. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados;

8.27. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e contrato;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.6. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços referentes ao objeto, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.7. Desenvolver mecanismos que dão operacionalidade, agilidade e credibilidade às atividades da CONTRATADA;

9.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

9.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.10. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

9.11. Observar as obrigações dispostas na legislação pertinente;

9.12. Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados/fornecidos os serviços/produtos;

9.13. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas, como forma de garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para o CRCES.

9.14. Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado.

9.15. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.16. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.17. O CRCES não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10. DAS PENALIDADES

10.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

10.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

10.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

10.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

3.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: nº 6.3.1.3.02.01.001 – “Serviços de Auditoria e Perícia”, e no seguinte Projeto:

11.2. O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1. 11.9. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

11.10. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.11. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

12.1. O Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que vier a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Caso contratada ofereça taxa de serviço igual a zero não há que se falar em pagamento de reajuste.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, o contratado será convocado para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço estabelecido, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

13. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

13.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

13.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

13.3. Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

14.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, CEP: 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: controleinterno01@crces.org.br.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

18 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO


18.1. A forma de seleção do fornecedor é pelo critério de menor preço global, dentro de todas as exigências de capacidade de fornecimento em seu ramo de atividade.

18.2. O fornecedor foi selecionado através de proposta de preços escolhido em razão de ter ofertado o menor preço na unidade de fornecimento e global conforme modelo disponibilizado na ocasião.

18.3. A empresa vencedora deverá apresentar eletronicamente, após a notificação do CRCES, contrato social, documento do responsável pela assinatura e todas as Certidões vigentes de Regularidade Fiscal e Trabalhista e atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de serviços de natureza semelhante a do objeto, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante técnica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sob pena de ser desclassificada.

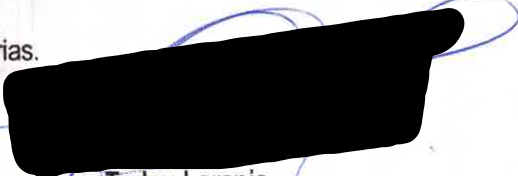
19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.


Leandra Machado
Controller CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo CRCES

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos adotados no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.
----------------	--

2. Fase de Análise:

 Planejamento da Contratação

 Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	A empresa contratada não tenha qualificação para realizar auditoria de conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Atraso na Contratação e não obtenção da Certificação ISO 9001-2015.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Analisar as qualificações técnicas necessárias e incluí-las no Termo de Referência e/ou Projeto Básico		Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody
Ação(ões) de Contingência:	Aplicar as sanções cabíveis e previstas.		Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody








Risco 02:	A empresa contrata não execute os serviços em sua integralidade.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			

Os serviços poderão ser realizados em desacordo com os normativos e regramentos do CRCES, causando prejuízos pela não obtenção da certificação.

Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara no Termo de Referência a obrigação da contratada e sua responsabilidade sobre a execução dos serviços.	Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as sanções cabíveis e previstas	Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody

Risco 03:	Atraso na entrega dos projetos.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	O CRCES terá um atraso no cronograma de execução das atividades e ultrapassará os prazos estabelecidos para a validação e certificação ISO 9001-2015.		
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer de forma clara os prazos de entrega dos projetos.	Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody		
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as sanções cabíveis e previstas nos Edital e seus anexos.	Responsável: Paulo Henrique Amaral Rody		

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

		
Paulo Henrique Amaral Rody Matrícula 	Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 	Eduardo  Fonseca Matrícula 

CRCES - Administrativo

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 11:23
Para: CRCES - Administrativo
Assunto: Orçamento Auditoria Interna

Bom dia

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação para fornecimento de serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (painel de preços contratação similar de outro ente público, pesquisa em sítios eletrônicos) e pesquisa com fornecedores. Por se tratar de item específico que não se encontra disponível para compra em sites, solicitamos que nos fossem enviados orçamentos via e-mail.

Encaminhamos solicitação orçamentária para 13 (treze) fornecedores. Recebemos apenas 03 (três) orçamentos completos, 02 (duas) respostas negativas e 08 (oito) não responderam, conforme explanado no Mapa Comparativo de Preços.

Ante o exposto, considerando o descrito acima, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

Memória de cálculo: Não se aplica por se tratar de serviço continuado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os três fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Item	Descrição	Qt.	INTELEKTA DI 21/12/2022 CNPJ: 20.023.213/0001-46	PRIMORDIAL SGI 20/12/2022 CNPJ: 32.170.164/0001-53	TASKA CONSULTORIA 20/12/2022 CNPJ: 47.597.317/0001-10
			Valor total	Valor total	Valor total
1	Auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade conforme normas ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES	1	R\$ 1.990,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.800,00



Vitória/ES, 21 de dezembro de 2022

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Controller do CRCES. Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos
CRCES

Proposta CRCES - 221221 A - Auditoria - 00

São Paulo, 21 de Dezembro de 2022.

Ao
CRCES
Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
CEP 29050-620 | Vitória - ES
Fone: (27) 3232-1600
E-mail: compras@crc-es.org.br

Prezada **Lilian Vittorazzi,**

É um orgulho para nós estabelecermos/mantermos uma/a parceria com a sua organização!
Esta é a nossa Proposta Técnica-Comercial pois detalhamos como conduziremos o projeto em questão e qual será o investimento necessário para tal realização.

Internamento denominamos o projeto com o seguinte título:

“AUDITORIA INTERNA ABNT NBR ISO 9001:2015.”

entretanto, é passível de alteração caso seja necessário.


O **objetivo** e o **investimento** desta proposta estão descritos na **página 04**. Por favor, leia com atenção as **Condições Gerais de Negócios** na **página 05**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,




Alexandre Raso Navikas

Rua Teixeira de Melo, 221 Sala 81
CEP: 03067-000 – São Paulo – SP
Celular 
www.intelektadi.com.br

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

1) Apresentação

INTELEKTA, palavra em lituano que pode ser traduzida com “inteligência” para o português, representa bem a nossa visão e missão empresarial! Fundada por um descendente de lituanos, a INTELEKTA DI (Desenvolvimento de Inteligência em Gestão e Produtividade com Sustentabilidade) atua desde 2010, iniciando as atividades como parceiras em outras consultorias e, em 25 de Fevereiro de 2014, é constituída como empresa, concretizando o sonho.

Seu sócio fundador, Alexandre Raso Navikas, profissional atuante desde 1992, conduz as atividades e com os seus consultores parceiros atuam diretamente em clientes de diversos nichos e portes, a fim de desenvolver a inteligência em gestão e produtividade com sustentabilidade dos seus clientes.

Somos uma empresa que atua na consultoria, treinamento e auditoria relacionada à Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional, Responsabilidade Social e o Modelo de Excelência da Gestão da Fundação Nacional da Qualidade. Também atuamos na Produtividade por meio de Ferramentas da Qualidade, Lean, Six Sigma, Mapeamento de Processos e Indicadores de Desempenho, 5S e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico em treinamento e consultoria. Sempre com o foco na Sustentabilidade do Negócio do Cliente, do conteúdo desenvolvido e a independência da consultoria.

Esta é a INTELEKTA DI – Desenvolvimento de Inteligência em Gestão e Produtividade com Sustentabilidade!

2) Visão, Missão e Valores

VISÃO



Ser reconhecida como um diferencial no futuro promissor da organização-cliente ou na carreira de sucesso do profissional-cliente pela assessoria no desenvolvimento da sua inteligência.

MISSÃO



Contribuir de forma exemplar para o desenvolvimento da inteligência das organizações-clientes e de seus profissionais-clientes, através da generosidade e habilidade em compartilhar conhecimento, de modo a que todos se sintam mais satisfeitos e realizados profissionalmente.

VALOR
IDONEIDADE



A **idoneidade**, característica de uma organização que é idônea, revela que a nossa empresa é conveniente, apta, capaz e que possui condições para realizar obras sustentáveis e desempenhar seu papel com sucesso.

VALOR
HABILIDADE



A **habilidade** em entender as necessidades do cliente e criar soluções criativas é fator crítico para o nosso sucesso. A **habilidade** também flexibiliza as nossas soluções para se adequar á realidade do cliente.

VALOR
EFICÁCIA



A busca pela **eficácia** das nossas ações junto à organização-cliente é constante e rege o nosso planejamento estratégico, o comprometimento com os projetos e os resultados atingidos.

3) Política Integrada de Gestão

INTELEKTA DI Assessoria Empresarial reconhece que o sucesso sustentável, alinhados aos nossos processos, valores, missão e visão, e clientes ávidos por aprimorar seus negócios, motivam o desenvolvimento, a execução e a manutenção desta política que agrega valor à empresa e contribui para o atendimento aos requisitos dos clientes e socialmente responsável. Assim sendo, estabelece sua Política Integrada dos Sistemas de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social que visa:

1. Atender as necessidades e expectativas dos clientes mais exigentes que buscam uma assessoria idônea, eficaz e eficiente.
2. Estar em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como nossos modelos e processos.
3. Estabelecer ações corretivas e preventivas de controle e monitoramento da poluição, acidentes e doenças ocupacionais a partir da identificação dos aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos de segurança e saúde ocupacional no trabalho decorrente dos nossos processos.
4. Melhorar continuamente seus processos e modelos aplicando os conceitos de sustentabilidade.
5. Trabalhar para que a responsabilidade social seja contemplada em seus processos e modelos.
6. Planejar estrategicamente os negócios, prevendo riscos de impacto na sustentabilidade e inovando continuamente.



Alexandre Raso Navikas
Fundador INTELEKTA DI

4) Código de Ética

O nosso código de ética é fundamentado em princípios claramente explicitados conforme abaixo:

Nossa empresa e todos os seus personagens (alta direção, consultores e apoio) respeitam às leis do nosso país; os direitos e deveres dos cidadãos; a relação saudável entre nossos líderes e liderados, nós e nossos fornecedores e nós e nossos clientes; a diversidade em nossa sociedade; a privacidade e propriedade de informações dos nossos clientes; a transparência nas comunicações internas e externas e o patrimônio nosso e de nossos clientes; as normas e regulamentações referentes à Saúde e Segurança Ocupacional.

Nossa empresa e todos os seus personagens (alta direção, consultores e apoio) repudiam qualquer discriminação por classe social, nível intelectual, sexo, raça e opção sexual; qualquer prática de suborno e corrupção; qualquer tipo de assédio profissional ou sexual; qualquer situação ou relação que haja conflito de interesse; práticas de trabalho escravo ou forçado e trabalho infantil ou jovem;

Nossa empresa e todos os seus personagens (alta direção, consultores e apoio) aceitam e cumprem os processos e as determinações definidas em nosso manual de Gestão Integrada – INTELEKTA DI.

Nossa empresa e todos os seus personagens (alta direção, consultores e apoio) farão uso de uma investigação diante de alguma suspeita de não atendimento aos itens deste Código de Conduta ou uso de denúncia pública ou outra medida punitiva administrativa cabível ao caso.

Assim é!



Alexandre Raso Navikas
Fundador INTELEKTA DI

5) Dados Cadastrais

INTELEKTA DI SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME

CNPJ: 20.023.213/0001-46

ENDEREÇO: Rua Teixeira de Melo, 221, sala 81, Tatuapé, CEP03067-000, São Paulo, SP

SITE: www.intelektadi.com.br

CONTATO: Alexandre Raso Navikas (navikas.a@intelektadi.com.br / Celular: 011 98217-0680)

CONTA CORRENTE: Banco do Brasil (código 001) | Agência: 0583-5 | Conta Corrente: 39359-2 (SEM ALTERAÇÃO)

6) Objetivo da Proposta

Este documento visa apresentar a nossa proposta técnica-financeira para o desenvolvimento do projeto:
“AUDITORIA INTERNA ABNT NBR ISO 9001:2015.”

7) Investimento

Atividade	Volume HD	Valor unitário	Valor
PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA (remoto)	04 horas	R\$ 1.990,00	Sem custo
EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	16 horas	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM, TRANSLADOS E REFEIÇÃO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL	16 horas		R\$ 4.190,00

Notas Explicativas Adicionais

Nota 01: Custos com deslocamentos e refeição, quando não oferecidos pela empresa, serão cobrados via nota de débito para as despesas para reembolso [R\$1,50/km rodado (**ALTERADO**) e R\$ 60,00/refeição (**ALTERADO**)].

Nota 02: Os custos com viagem, hospedagem, refeição (café da manhã, almoço e jantar), táxi e estacionamento do consultor serão de responsabilidade do **CLIENTE** e deverão ser providenciados ou reembolsados mediante apresentação de comprovantes.

Nota 03: As datas ainda não foram decididas.

Nota 04: Diárias avulsas serão cobradas no valor de R\$ 995,00 o Homem-Dia (HD de 8 horas).

Nota 05: O cancelamento da data do evento previamente agendada será aceito mediante comunicação com antecedência de até 72 horas, caso ocorra cancelamento com prazo inferior ao estipulado, será efetuada a cobrança integral do valor.

Nota 06: PAGAMENTO - A emissão da Nota Fiscal será após a entrega do produto final (Relatório Auditoria Interna) e o prazo de pagamento será de até 5 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8) Condições Gerais de Negócios

Aplicação

Estas condições gerais se aplicam a todos os serviços prestados pela INTELEKTA DI e são parte integrante das propostas técnico-comerciais.

Acesso a Informação

O cliente deverá fornecer a INTELEKTA DI todas as informações e documentos relevantes, necessários, atualizados e completos e em tempo hábil que sejam aplicáveis para a condução dos serviços dentro do escopo da proposta comercial.

Qualquer alteração nas informações e documentos que possam influenciar na prestação dos serviços deverá ser comunicada a INTELEKTA DI.

Confidencialidade

Todas as informações e documentos em qualquer meio, físico, eletrônico ou verbal fornecidos pelo cliente serão utilizados apenas no âmbito na prestação de serviço e serão mantidos em sigilo pelos seus colaboradores.

Conflito de Interesse

Para que não haja nenhum fator que comprometa a independência ou transparência dos serviços prestados, a INTELEKTA DI não participa de nenhuma atividade que possa caracterizar uma quebra de sua independência.

Proposta com efeito de contrato comercial

Com o aceite desta proposta, esta se torna um contrato comercial entre a INTELEKTA DI e o CLIENTE.

Direitos e obrigações da INTELEKTA DI

A INTELEKTA DI está obrigada a cumprir o escopo dos serviços descritos em suas propostas comerciais e a cumprir as cláusulas das condições gerais.

A INTELEKTA DI deverá tratar todas as reclamações recebidas em decorrência dos serviços prestados até o seu fechamento.

Toda metodologia, modelos, ferramentas e tecnologia utilizadas pela INTELEKTA DI para a prestação dos seus serviços são de propriedade da mesma, não sendo permitido qualquer tipo de uso indevido sem a autorização prévia da INTELEKTA DI.

Após a conclusão dos trabalhos o cliente autoriza a INTELEKTA DI a publicar e divulgar os serviços prestados como referência a suas atividades de mercado.

A INTELEKTA DI fornecerá mão de obra capacitada tecnicamente no escopo dos serviços descritos em suas propostas técnico-comerciais, entretanto, caso seja identificada alguma deficiência de capacitação adicional não considerada inicialmente, esta deverá ser tratada conforme acordado.

Direitos e obrigações do cliente

O CLIENTE está obrigado a cumprir com o pagamento dos valores dentro dos prazos descritos na proposta comerciais da INTELEKTA DI assim como no cumprimento das cláusulas das condições gerais.

O CLIENTE tem o direito de apresentar uma reclamação junto a INTELEKTA DI caso não haja o cumprimento dos serviços contratados ou no caso do descumprimento das cláusulas das condições gerais.

Uma vez que a INTELEKTA DI possui um Sistema de Gestão Integrado (ISO45001), temos como procedimento solicitar aos nossos CLIENTES que nos informem sobre quaisquer impactos na saúde ou segurança do(s) nosso(s) consultor(es), decorrentes das operações da empresa, assim como qualquer legislação aplicável. Caso seja identificado algum potencial de risco ou regulamento aplicável, solicitamos que a empresa providencie os meios e recursos adequados.

Duração

A duração dos serviços será de acordo com o cronograma previsto nas propostas comerciais podendo ser alterado de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e prorrogado após a finalização de todas as etapas, mediante nova proposta comercial.

Rescisão

O compromisso decorrente da prestação dos serviços poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes a qualquer tempo em comum acordo, devendo ser comunicado com 10 (dez) dias de antecedência da data de rescisão.

A interrupção dos serviços em andamento implicará no pagamento do valor proporcional incorrido, com base nos valores previstos na proposta comercial.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de trinta dias a partir da data de envio e poderá ser prorrogada por solicitação do cliente ou a critério da INTELEKTA DI.

Disposições finais

A execução dos serviços contratados não gerará nenhuma espécie de vínculo entre o CLIENTE e a INTELEKTA DI, bem como entre seus colaboradores, respondendo cada parte individualmente por suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou quaisquer outras obrigações.

Foro

Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da prestação de serviços e cláusulas das condições gerais.

9) ACEITE DA PROPOSTA

Proposta CRCES - 221221 A - Auditoria - 00

Para confirmar o aceite desta proposta, pedimos a gentileza de nos enviar esta página devidamente preenchida

com os dados da empresa assinada pelo responsável clicando aqui: [ACEITE DE PROPOSTA](#).

O cliente pode optar pelo envio do aceite desta proposta por e-mail, com a autorização do Diretor responsável pelo projeto e ressaltando a versão autorizada (por exemplo: Proposta CLIENTE – XXXXXX A – Auditoria – 00) ou pelo pedido de compra referenciando a identificação da proposta.

Dados da empresa

Razão Social					
CNPJ				I.M.	
Endereço				Nº	
Complemento			Bairro		
CEP		Cidade		UF	
Local					
Data					

Nome / Assinatura					
Cargo					

10) ANEXO 1 – Comprovantes da Capacitação

AUDITOR LÍDER ISO9001:2015:



CRCES - Compras

De: navikas.a@intelektadi.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 10:12
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento de Auditoria Interna
Anexos: Proposta CRCES - 221221 A - Auditoria - 00.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Olá Lilian,

Conforme conversado com a Leandra as despesas de viagem não foram tratadas no Termo e por isso ela orientou incluir os valores no valor do serviço prestado.

Na Proposta inclui uma linha com a discriminação dos valores com a despesa de viagem.

Os dados da empresa estão na página 3.

O comprovante de qualificação para o serviço de auditoria está na página 7.

O valor total (despesas e serviço de auditoria 16 horas) está na página 4.

As despesas de viagem (reembolso) serão cobradas via Nota de Débito para evitar dupla tributação.

Qualquer dúvida, por favor me avise.

Grato,

Alexandre Raso Navikas
Instrutor | Auditor | Consultor
Cel. +55 11 98217-
0680

INTELEKTA DI
Desenvolvimento de Inteligência em Gestão, Produtividade com Sustentabilidade
Rua Teixeira de Melo, 221 - Tatuapé - 8º andar - Sala 81
CEP 03067-000 - São Paulo - SP
www.intelektadi.com.br

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 08:49
Para: navikas.a@intelektadi.com.br
Assunto: Orçamento de Auditoria Interna

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria interna para aferir os procedimentos adotados conforme Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade descritas em anexo no Termo de Referência.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente agradece**

This email was scanned by Bitdefender

PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial
SGI

Proposta 01 – Auditoria Interna conforme norma ISO9001:2015

Um ou Dois Auditores Líderes especialistas na norma ISO9001:2015

Carga horária: 2 Hd's (Dois dias / um auditor)

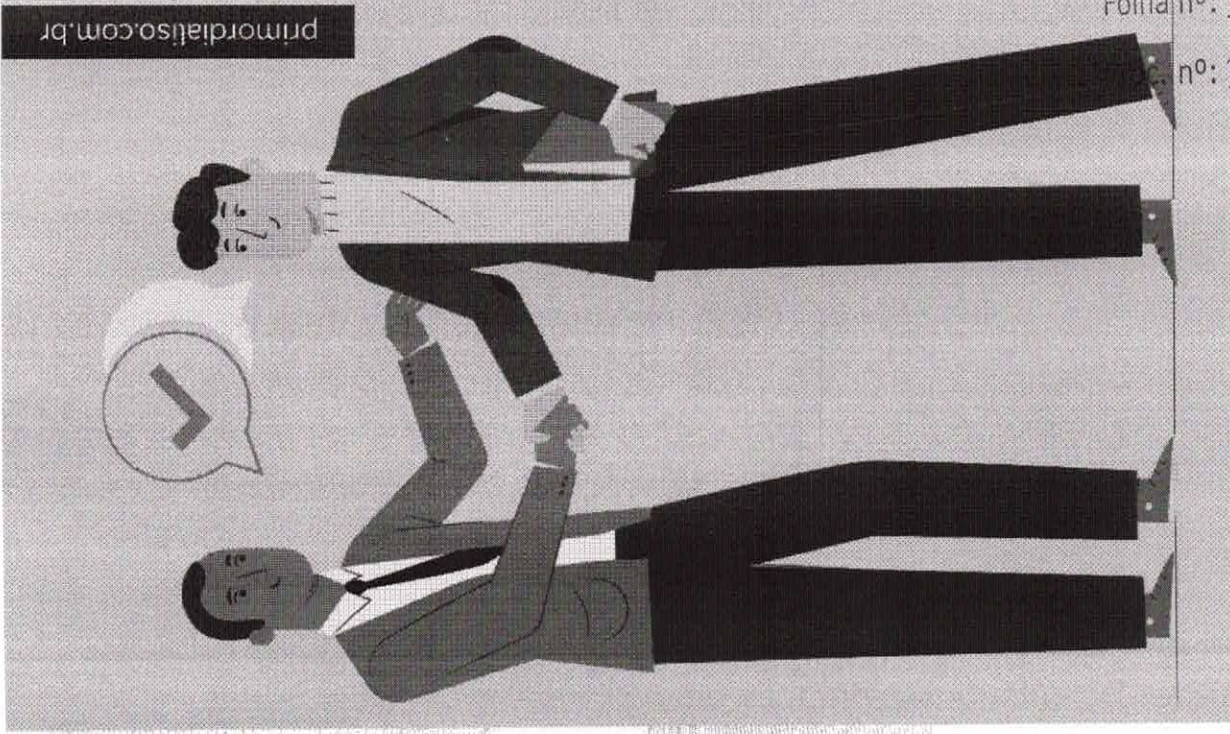
Total: 2.550,00

Incluso:

- Agenda de Auditoria,
- Relatório de Auditoria

Não Incluso:

Deslocamento, alimentação e hospedagem.



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial
SGI

Forma de pagamento

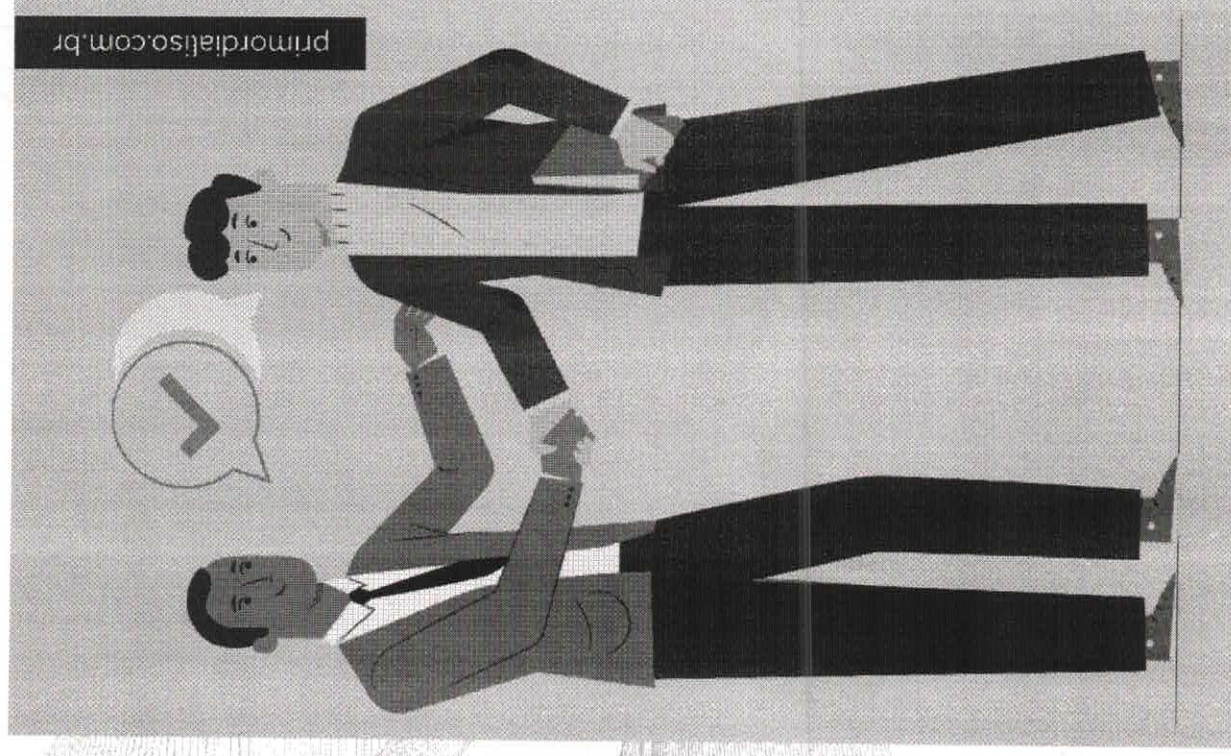
O pagamento deverá ser feito 01 dia antes da realização da Auditoria. As despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento deverão ser pagas após 48 horas da finalização do serviço.

Pode ser realizado via boleto ou PIX.

Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 15 dias. Sempre à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como para considerarmos modificações que melhor atendam aos interesses da **CRC-ES**.

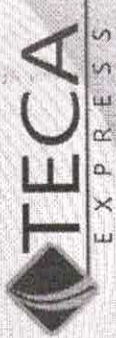
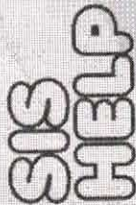
Entre no nosso site e conheça a nossa equipe e demais serviços:
<https://primordialiso.com.br/>



Alguns Clientes & Parceiros



primordial



Inter Aduaneira



Rede Minas Farma



Kleber Dantas
- ADVOGADOS ASSOCIADOS -



Folha nº: 25

Proc. nº: 235 22

Alguns Clientes & Parceiros

NOVAMINAS
LOGÍSTICA

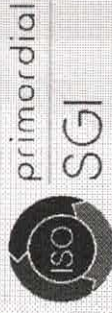


FINANCE
CONSULTORIA E NEGÓCIOS

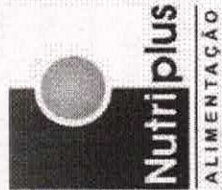
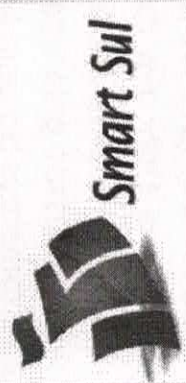
ALUME
Construção e Lazer



CW/ADUANA
comércio exterior



Alguns Clientes & Parceiros



primordialiso.com.br

folha nº: 26

Proc. nº: 235/12

Conheça Nossos Fundadores



JULIANA ALVES



primordial

SGI

- ✓ Especialista em Qualidade e Produtividade pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Administradora de Empresas pela FAI, com cursos de especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela FAENAC São Caetano do Sul e MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade ANHANGUERA SP. Mestre em Educação pela UNIVAS. Possui qualificação em Lead Auditor em ISO 9001 acreditado pelo RABQSA; Certificação de Auditor ISO/TS16949 para fornecedores sancionados pela AIAG – pela Interaction Plexus;
- ✓ Auditoria Líder em ISO9001:2015, ISO140001:2015 e ISO45001:2018; Certificada Green Belt e Black Belt; Auditor Líder QSB pela Interaction Plexus; VDA 6.3 – Formação de auditor de Processos pela Interaction Plexus e treinamentos em APQP, PPAP, CEP, FMEA, MSA, e Ferramentas do Lean Manufacturing.
- ✓ Atuou como Supervisora do SGQ, Engenharia da Qualidade de Fábrica e Fornecedores em multinacionais como JOHNSON CONTROLS, TRELLEBORG E TRW.
- ✓ Atuou como professora no SENAC MG / Anhanguera SP/ UNIESP SP / IF Sul de Minas / ASMEC
- ✓ Sócia-proprietária da PRIMORDIAL SGI e desenvolve atividades de assessoria, consultoria / auditoria e treinamentos em empresas de diversos ramos e portes;
- ✓ Desenvolve atividades acadêmicas como professora pela ENDEX (Fumesc);
- ✓ É a representante comercial em MG e auditora líder da norma ISO9001:2015 pela certificadora DQS do Brasil, Associação Alemã para Certificação de Sistemas de Gestão.

Conheça Nossos Fundadores

- ✓ Graduada em Farmácia/Bioquímica, pós-graduada em Fisiologia do Exercício (UNIFESP), MBA em Gestão Qualidade (FGV), Lead Auditor ISO 9001, 14001, 45001, 13485, MDSAP, EFICI-GMP. Experiência em implantação de sistemas de gestão e ferramentas da qualidade, desde o planejamento, elaboração da documentação, normatização, implantação, treinamentos e gestão acompanhamento de Órgãos regulatórios vigentes (ANVISA/ Marcação CE/OEA).
- ✓ Como farmacêutica, foi Responsável Técnica Hospitalar e acompanhou a implantação e amadurecimento das certificações ONA e ISO, responsável pelo controle e abastecimento de todos os segmentos hospitalares, gestão de dispositivos médicos (equipamentos e implantáveis), além de administrar e elaborar treinamentos em saúde, meio ambiente, segurança e qualidade.
- ✓ Atualmente é consultora e auditora de sistemas de gestão organizacionais e garantia de qualidade na certificadora DQS do Brasil.



MARIA CECÍLIA
ABE MACHADO

DÚVIDAS?



primordial | SGI



11 99688-6119 | 35 98883-2351



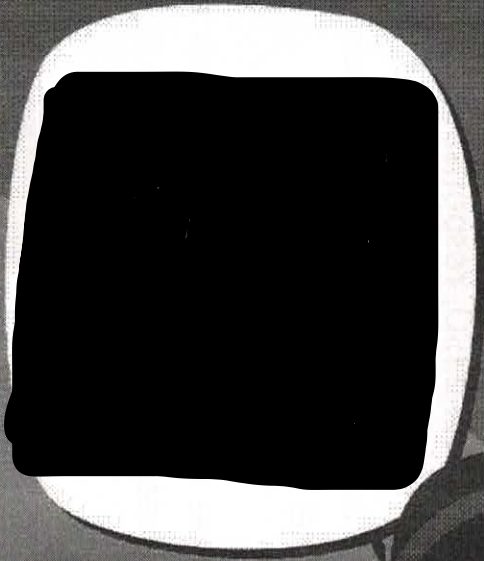
comercial@primordialsgi.com.br



@primordialsgi



primordialiso.com.br



Obrigada!



TERMO DE ACEITE

Assinatura do Cliente:

ACEITE DA PROPOSTA:

primordialiso.com.br

27
235 122

PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial

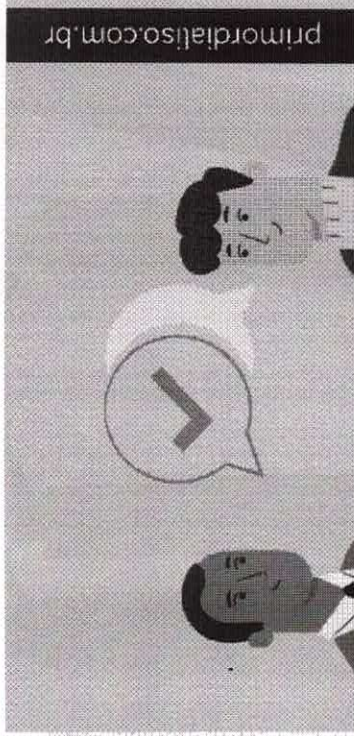
SGI

OBJETIVO:

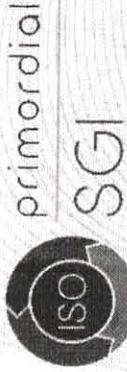
O presente documento tem por objetivo apresentar ao cliente **CRC-ES** a nossa proposta de Auditoria Interna conforme requisitos ISO9001:2015.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Realização de Auditoria Interna conforme requisitos da norma ISO9001:2015;
- Emissão do Relatório de auditoria;
- Solicitação de Plano de Ação para Não Conformidades detectadas ou Oportunidades de Melhoria.



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



9.2 Auditoria interna

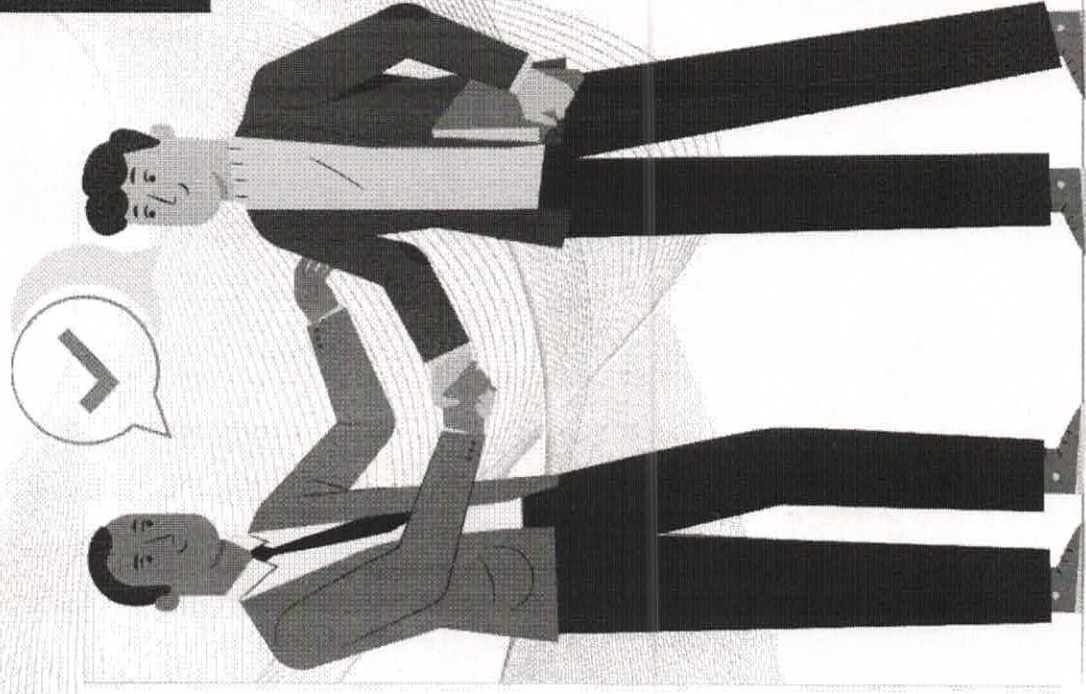
9.2.1 A organização deve conduzir auditorias internas a intervalos planejados para prover informação sobre se o sistema de gestão da qualidade:

- a) está conforme com:
 - 1) os requisitos da própria organização para o seu sistema de gestão da qualidade;
 - 2) os requisitos desta Norma;
- b) está implementado e mantido eficazmente.

9.2.2 A organização deve:

- a) planejar, estabelecer, implementar e manter um programa de auditoria, incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, requisitos para planejar e para relatar, o que deve levar em consideração a importância dos processos concernentes, mudanças que afetam a organização e os resultados de auditorias anteriores;
- b) definir os critérios de auditoria e o escopo para cada auditoria;
- c) selecionar auditores e conduzir auditorias para assegurar a objetividade e a imparcialidade do processo de auditoria;
- d) assegurar que os resultados das auditorias sejam relatados para a gerência pertinente;
- e) executar correção e ações corretivas apropriadas sem demora indevida;
- f) reter informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados de auditoria.

NOTA Ver ABNT NBR ISO 19011 para orientação.



“

Depoimentos

Equipe de altíssimo nível e experiência superou minhas expectativas ao decorrer desses anos que estamos trabalhando juntas com a implantação e manutenção da ISO em nossa empresa, nos proporcionou uma visão amplamente detalhada da importância em manter o sistema, além de auxílio na prospecção dos nossos serviços e clientes, visando a geração de confiança e seriedade junto a nossa empresa.”

CW/JADUANA
comércio exterior

Gostaria de agradecer pelo excelente trabalho que a Equipe vem nos prestando desde a implementação do SGQ aqui na Plasmar, estamos em mês de auditoria e temos certeza que com o auxílio da consultoria prestada seremos bem sucedidos e será um sucesso mais uma vez.



Depoimentos



primordial
SGI

primordialisso.com.br

Tivemos em 2017 a certificação da ISO 9001:2015 em nossa empresa, mas antes mesmo da certificação a Primordial SGI foi a responsável pela implantação, ensinamentos e conscientização da importância dessa legitimação para nossa empresa. Hoje colhemos os frutos plantados nesse processo através da conquista de novos clientes, que exigem de seus prestadores de serviços a ISO 9001:2015 e sobretudo também com a organização de documentos e dos controles internos implantados, que nos permitem uma melhor dinâmica para os processos e passam a toda cadeia de interessados na empresa uma maior confiança perante tudo que a envolve.

“



E X P R

Depoimentos

Gostaríamos de agradecer e parabenizar toda equipe da Primordial SGI, por ter realizado de maneira impecável e eficaz a implementação da norma ISO 9001:2015 em nossa empresa.

Ela juntamente com sua equipe, com muita seriedade e competência nos assessorou levando-nos a um ótimo resultado.

Conquistamos o certificado, sem nenhuma não conformidade dentro dos prazos programados, apesar de termos nos certificado em meio a pandemia devido ao seu excepcional trabalho não tivemos nenhuma forma de contra tempo !

Nosso agradecimento à equipe Primordial SGI.

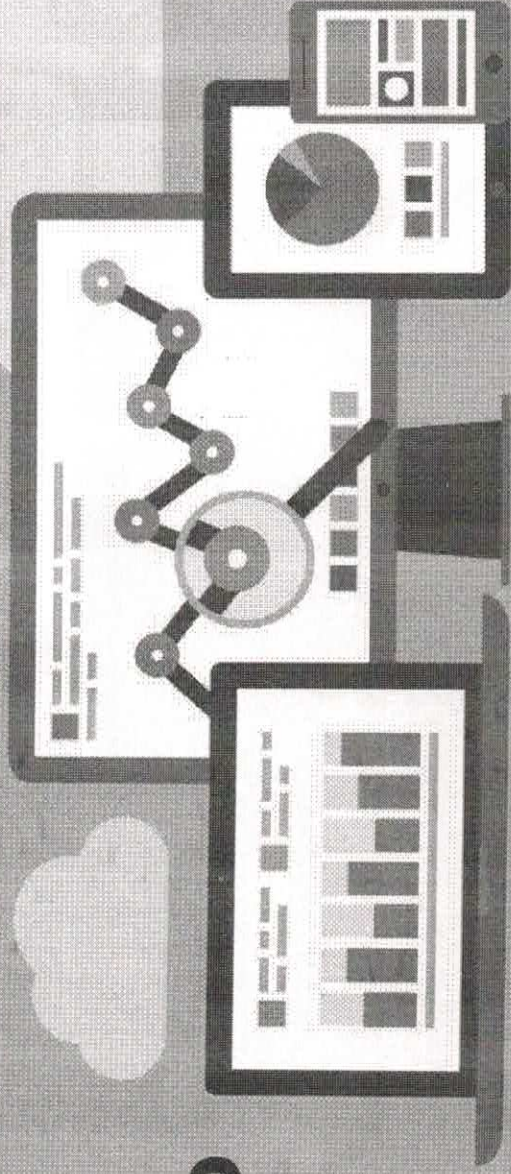


primordialiso.com.br



Folha nº: 30
Proc. nº: 235/12

BENEFÍCIOS DE UM SISTEMA DE GESTÃO IMPLEMENTADO E MANTIDO



- ✓ Ganho de Produtividade
- ✓ Gestão de recursos e economia
- ✓ Aumento competitividade
- ✓ Melhoria no desempenho dos negócios
- ✓ Redução de custos
- ✓ Satisfação dos clientes

- ✓ Colaboradores motivados
- ✓ Reconhecimento nacional e internacional
- ✓ Conquista de novos negócios
- ✓ Maior participação de mercado
- ✓ Valorização da Imagem da organização

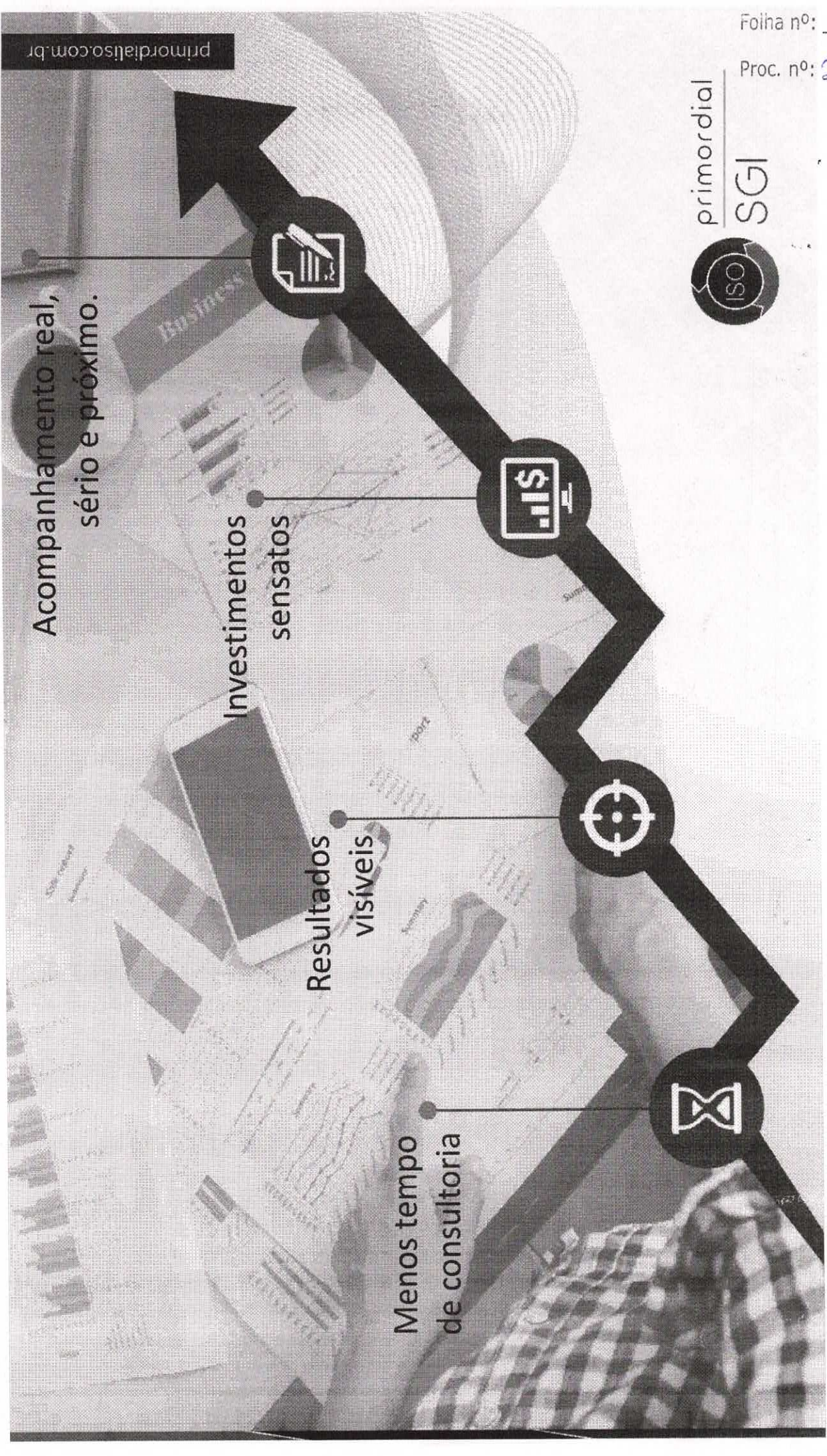
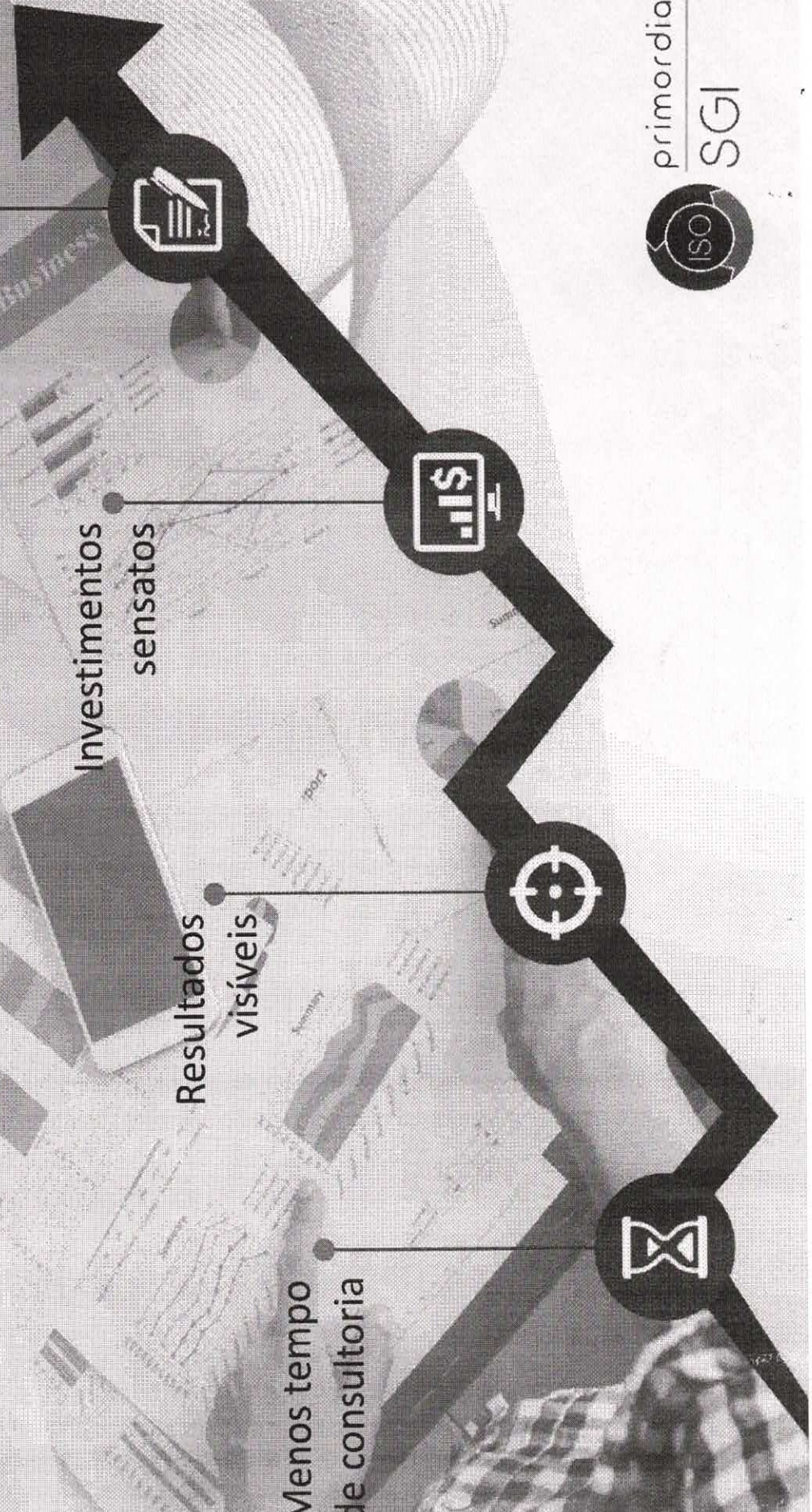


Acompanhamento real,
sério e próximo.

Investimentos
sensatos

Resultados
visíveis

Menos tempo
de consultoria

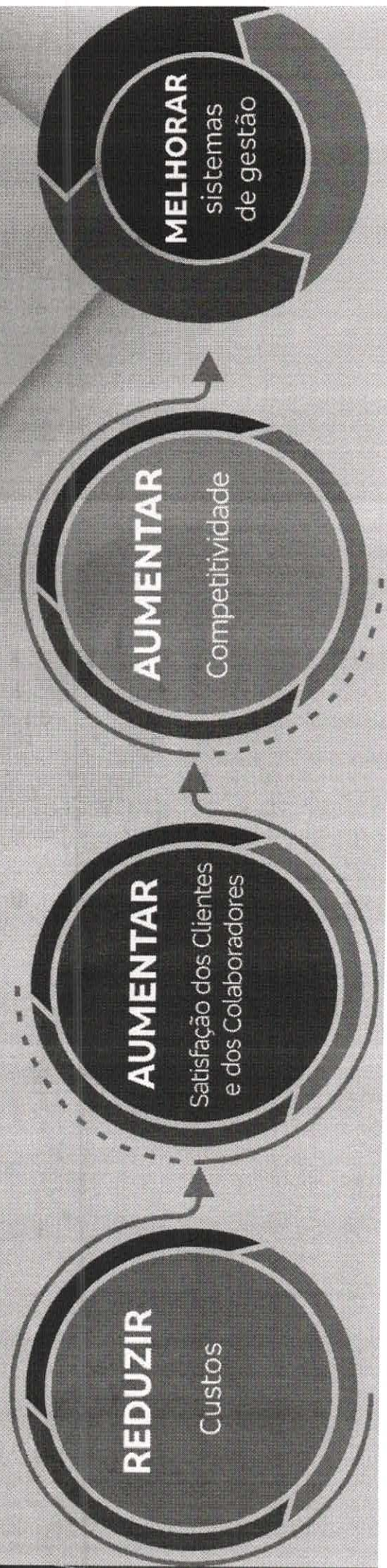




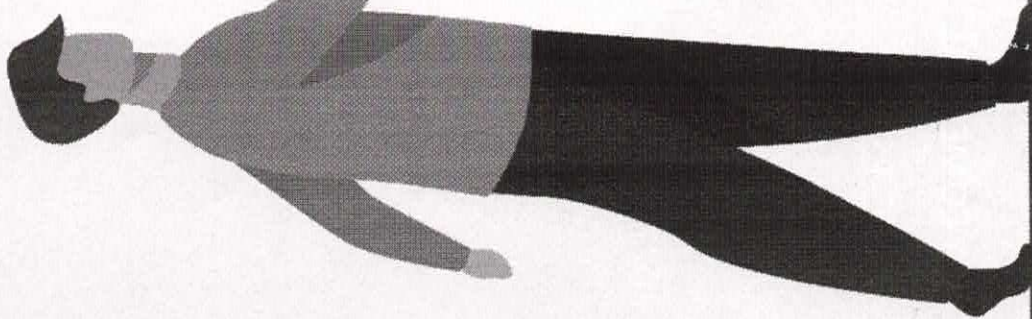
Nossa Missão

Transformar empresas por meio de sistemas de gestão.

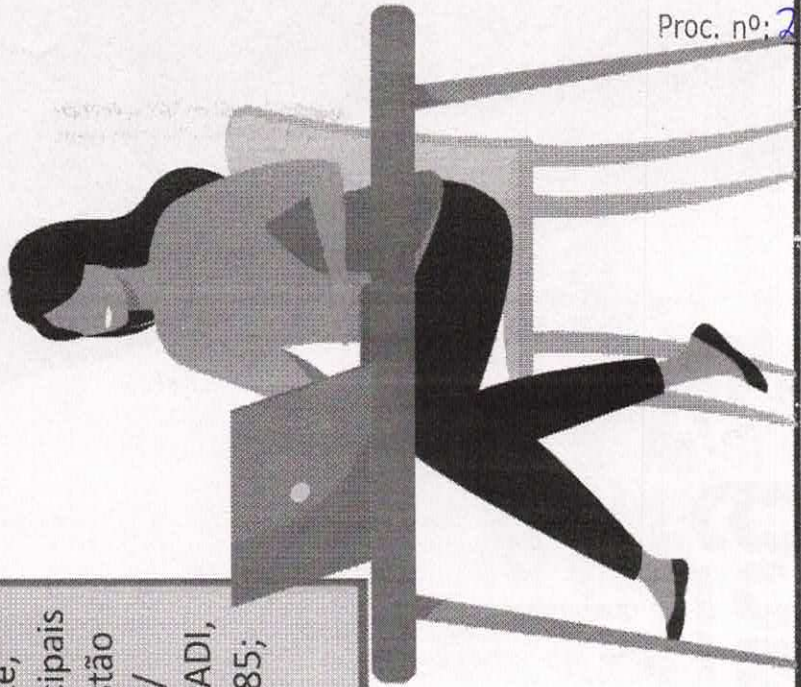
Nossos Objetivos



Quem Somos



A **PRIMORDIAL SGI** é uma empresa de soluções que tem como objetivo transformar empresas e pessoas através de um método simples, didático e rápido para levar as empresas a um próximo nível. Atuando em todos os segmentos de mercado existentes no Brasil, A **PRIMORDIAL SGI** atende empresas de pequeno, médio e grande porte, através do projeto de Integração entre as principais **NORMAS, PROGRAMAS E REQUISITOS de Gestão** que regem as grandes empresas (ISO9001 / ISO14001 / ISO45001, INMETRO, ONA, OEA, PADI, FSSC/ISO22000 / PALC - SBPC/ML / ISO 13485; FSSC 22000 e muitas outras).



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: CRC-ES

Revisão 00

Data: 20/12/2022

quality assurance computing technology consultant text certifica standards service select certify satisfaction marketing server

coverage mark design system concept control warranty internet strategy guidelines manager cover certified

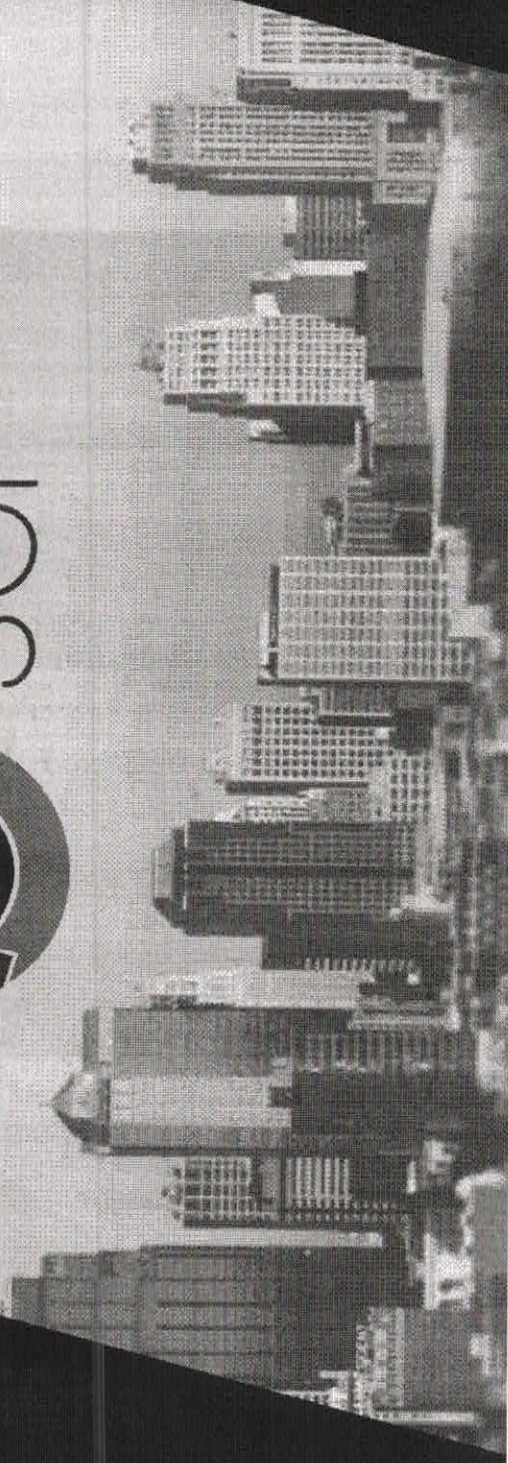
sign computer symbol

pointing

ISO 9001

primordial

SGI



CRCES - Compras

De: Juliana Alves [juliana@primordialsgi.com.br]
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 17:16
Para: CRCES - Compras; Maria Cecília
Assunto: Proposta Auditoria Interna
Anexos: Proposta Auditoria Interna - CRC-ES.pdf; Apresentação - Primordial SGI rev01.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Prezada Sra. Lilian:

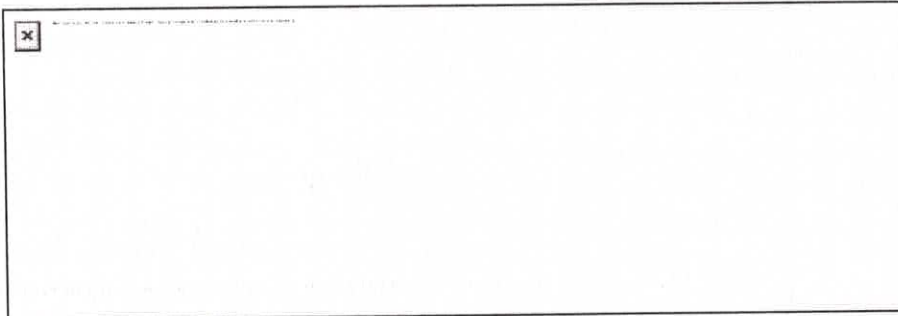
Boa tarde!

Gostaria primeiramente de agradecer pela oportunidade concedida para apresentar nossa proposta para a prestação de serviços de Auditoria Interna.

Segue anexo a apresentação da Primordial SGI com os serviços oferecidos e a nossa proposta comercial.

Estamos à disposição caso necessário uma reunião de alinhamento.

Atenciosamente





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL n. SK 2023-01-00

**AUDITORIA INTERNA DO
SISTEMA DE GESTÃO DA
QUALIDADE**

Solicitante:



5. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Valor	Condições de Pagamento / Observações
5.1 Honorários	R\$ 2.800,00	O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 10 dias após o envio da NF, que por sua vez será emitida ao término das atividades.
5.2 Impostos	Inclusos	----
5.3 Despesas		
5.3.1 Refeições	Não inclusas	Eventuais despesas serão apresentadas através de um RDV – Relatório de Despesas de Viagem junto com os respectivos comprovantes. Não será emitida Nota Fiscal para o ressarcimento das despesas. Caso seja necessidade do Cliente, deverão ser acrescidos 18% sobre estes valores devido a tributação gerada. A base a ser considerada de deslocamento é o município de São Caetano do Sul/SP. Se utilizado veículo próprio, o valor a ser reembolsado é de R\$ 1,20 / km.
5.3.2 Deslocamento	Não incluso	
5.3.3 Pedágios	Não incluso	
5.3.4 Estacionamento	Não incluso	
5.3.5 Hospedagem	Não inclusa	
5.3.6 Material didático	Não aplicável	
TOTAL: R\$ 2.800,00		

6. EQUIPE AUDITORA

A Equipe auditoria será formada por um ou mais profissionais com ampla experiência na realização de auditorias internas em sistemas de gestão.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de até 45 dias após a data da sua emissão.

8. CONTATO

Silvio Cesar Kawano

Tel. / whatsapp: [REDACTED]

e-mail: silvio.kawano@gmail.com

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

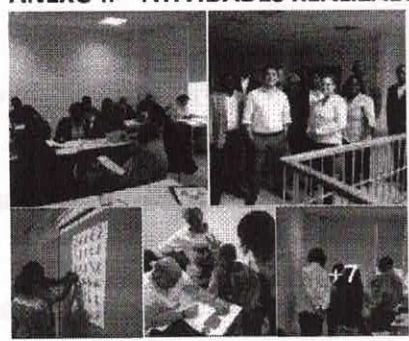
ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL: TASKA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	
NOME FANTASIA: TASKA CONSULTORIA	
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL: Silvio Cesar Kawano	CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: Rua Joana Angelica, 188, Apto 42, CEP 09551-050, Barcelona, SP	
TELEFONE PARA CONTATO: 11 98777-8160	
E-MAIL: silvio.kawano@gmail.com	
CNPJ: 47.597.317/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126.632
Emissor de NF Eletrônica: SIM	Optante pelo Simples: SIM

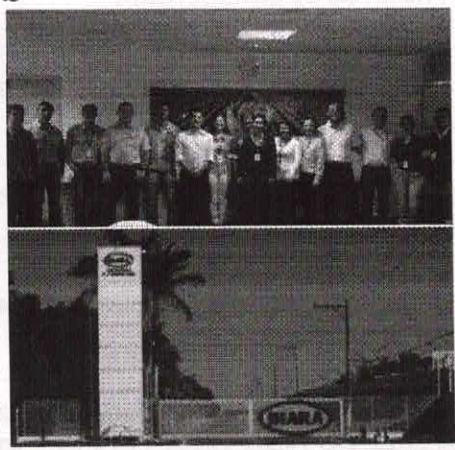
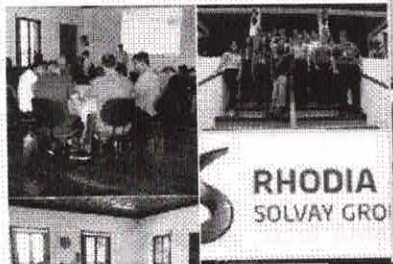
NATUREZA DO SERVIÇO
“Serviços de consultoria, auditoria e treinamentos em sistema de gestão de qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, gestão de riscos, responsabilidade social, segurança da informação, <i>compliance</i> e melhoria de processos, atividades de ensino em cursos de pós-graduação”

DADOS PARA PAGAMENTO				
Nome do banco:	Nº do Banco:	Agência	Conta Corrente	CNPJ da Conta Receptora
Banco Inter	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	47.597.317/0001-10

ANEXO II – ATIVIDADES REALIZADAS



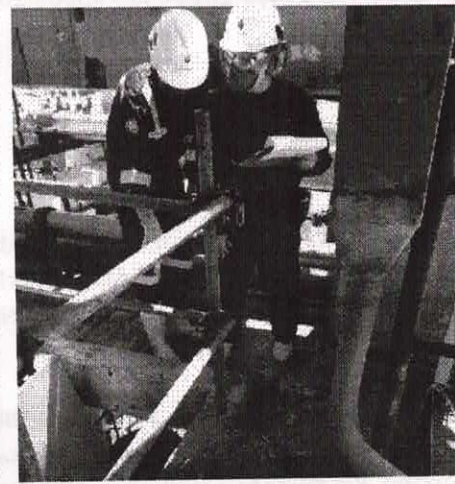
A Rhodia, empresa do Grupo Solvay, está presente no Brasil desde 1919. Ao longo desses anos, consolidou-se como uma referência de indústria química inovadora, engajada na promoção do desenvolvimento sustentável. Foi um prazer capacitar mais uma equipe de auditores Auditores Internos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente, por meio do CSP - Campo da Qualidade, Segurança e Produtividade, entre os dias 19 e 21/março/2019.



Treinamento sobre Gestão de Riscos na Petrobrás (Abril/2014)
Treinamento ministrado na Universidade Petrobrás (Rio de Janeiro) nos dias 08 e 09 de abril/2014. O objetivo deste treinamento foi o de fornecer um "legado" aos auditores de sistema de gestão da área de serviços compartilhados, através da aplicação dos conceitos de Auditoria Baseada em Riscos.
Treinamento promovido pelo CSP.



Treinamento para a formação da equipe de auditores internos do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001:2015 da ORO AGRI, em Arapongas/PR, realizado nos dias 09, 10 e 12/março/2018.



A) DESTAQUES DOS PROJETOS DE CONSULTORIA

- Consultoria para a empresa **TAGMA (Atual UNIVAR SOLUTIONS)**: Primeira organização do Brasil a conquistar o certificado ISO 9001:2015 em 09/dez/2015.
- Consultoria para a empresa **VITAPET**: Certificação de conformidade a norma global de segurança de alimentos estabelecida pelo British Retail Consortium (BRC).
- Consultoria para a empresa **CCAB AGRO**: Primeira organização do Brasil a conquistar o certificado **ISO 45001:2018** em 06/jun/2018.
- Consultoria para a empresa **IPACKCHEM**: Primeira organização do segmento de embalagens a obter as certificações ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

B) PARTICIPAÇÃO EM AUDITORIAS¹

Auditorias ambientais compulsórias em empresas como Hata, Pinturas Winner, Granosul, Quattor, Adama e Usipav.

Auditorias de 1ª. parte (internas) em empresas como ADAMA Brasil, Albatroz Turismo, Azevedo e Travassos, Biocor Instituto, CCAB, Commanders, FAELBA, Forluz, Grassano e Associados, Grupo Memorial, Federal Mogul, Fujitsu Ten, Ipackchem, Microxisto, NEC, NN Eventos, Oro Agri, Sumitomo Chemicals, Univar Solutions, Ultrafine Brasil e Vitapet.

Auditorias de 2ª. parte em fornecedores de serviços ambientais como Antibióticos do Brasil, Attend Ambiental, Beglim, Catarinense, Cetric, CTR Planalto, Ecovital, Embafac, Kurica, Etká, Essencis, Opersan, Multti Serviços, PCN Suzano, Recithinner, Santhinner, Tecnotam, Vasitex, INCA, Neotech, Nova Ambiental, Minas Tambores, Rio Sul, Haztec, Proamb, Tecnotam,.

Auditorias de 3ª. Parte (externas) em empresas como AGFA, Agroindustrial Tabú, AkzoNobel, Alka3 Cabovel, Ambra, Aisin, Arkediz Chemson, Balluff, BASF, B.Grob, Brose, Buntech / Bentonit, CHT, Cinpal, Click Automotive, Compass Minerals, Continental, Covolan, CPB, Dacarto Benvic, Dresser (GE), Denver, Deugro, Dipack Intralógica, Doowon, Eagle Burgmann, Engenew, Gage, Grax, Fersol, Furukawa, Hanil, HSO Dicolloy, Henkel (Brasil e Guatemala), Hochtief, Inbra, Isocoat, Joalmi, KF, Lanxess, Liber, Mácron, Mahle, MAN, Momentive, NEC, Orion Enginnered, Pimaco, Pioneira, Purilub, Química Supply, Revestsul, Rhodia, Samsung, Schott, Schutz Vasitex, Siemens, Symrise (Brasil e Colômbia), Sika, Stihl, Suzaquim, Tecnault, THN, TIVIT, TRC, TRW, Tupi, Unicoopers, Usimatic, Usitec, Yamaha, Yazaki, ZF Sachs.

¹ Atividades realizadas em clientes da TASKA Consultoria ou para empresas parceiras.

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

C) TREINAMENTOS MINISTRADOS²



² Atividades realizadas em clientes da WBC Consultoria ou para empresas parceiras.

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

ANEXO III – ACEITE DA PROPOSTA

As partes, TASKA CONSULTORIA e o CLIENTE declaram por meio deste ANEXO I que concordam com os termos da proposta.

As datas para a realização das atividades serão definidas pelas partes considerando as necessidades do CLIENTE e a disponibilidade da TASKA CONSULTORIA.

O aceite desta proposta, sob nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre os consultores da TASKA CONSULTORIA em relação ao CLIENTE.

A WBC CONSULTORIA se compromete, ainda, obrigando-se, por si ou por eventuais prepostos, a manter absoluta confidencialidade junto a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), inclusive nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, de qualquer ato, fato, projeto ou informação de qualquer natureza, dos quais tenha participado ou tido conhecimento, em razão dos serviços prestados ao CLIENTE, sob pena de responsabilidade por perdas e danos.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO CESAR KAWANO
Data: 20/12/2022

Silvio Cesar Kawano
TASKA CONSULTORIA

Representante
CLIENTE - CRCES

CRCES - Compras

De: Silvio Kawano [silvio.kawano@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 23:24
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento de Auditoria Interna
Anexos: 2023-01-00_CRCES_9K_assinado.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Prezada Lilian, bom dia!

Conforme solicitado, anexo encaminho a proposta para a realização da auditoria interna do SGQ.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Silvio Kawano

11 98777-8160

<http://www.linkedin.com/in/silviokawano>

skype: silvio_kawano

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 08:34, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria interna para aferir os procedimentos adotados conforme Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade descritas em anexo no Termo de Referência.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: Glebes Ribeiro [glebesribeiro@audicareauditoria.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 18:41
Para: CRCES - Compras; 'comercial@audicareauditoria.com.br'
Assunto: RES: Orçamento de Auditoria Interna

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Concluída

Prezada Lilian, boa noite!

Agradecemos pelo contato e informamos que a Audicare Auditoria presta serviços de Auditoria Médica, lamentamos mas não dispomos dos serviços requeridos no orçamento.

Atenciosamente,

**Glebes Ribeiro | GERENTE**

Audicare Consultoria Auditoria e Gestão em Saúde

| **Telefone: (61) 3039-6703 – Ramal: 23**

| **Celular (WhatsApp): (61) 98552-0228**

| **E-mail: glebesribeiro@audicareauditoria.com.br**

| **Endereço: SMAS 6580 Torre 02 4º Andar Sala 404**

| **(Condomínio Park Shopping Corporate)**

| **CEP: 71.219-900 – Brasília / DF**

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

De: CRCES - Compras [mailto:compras@crc-es.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 08:33
Para: 'comercial@audicareauditoria.com.br'
Assunto: Orçamento de Auditoria Interna

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria interna para aferir os procedimentos adotados conforme Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade descritas em anexo no Termo de Referência.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente agradece**

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: esdras@inovaauditoria.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 10:42
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento de Auditoria Interna

Bom dia.

Nós agradecemos o convite, mas no momento, nós não iremos participar da cotação. Agradecemos o convite!

Atenciosamente,



Esdras Wagner Pereira Barbosa
Tel: (31) 3564-5451 - Cel: (31) 98361-3838
E-mail: esdras@inovaauditoria.com.br
www.inovaauditoria.com.br

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 08:32
Para: 'inova@inovaauditoria.com.br'
Assunto: Orçamento de Auditoria Interna

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria interna para aferir os procedimentos adotados conforme Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade descritas em anexo no Termo de Referência.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo
crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 11:23
Para: CRCES - Administrativo
Assunto: Orçamento Auditoria Interna

Bom dia

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação para fornecimento de serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (painel de preços contratação similar de outro ente público, pesquisa em sítios eletrônicos) e pesquisa com fornecedores. Por se tratar de item específico que não se encontra disponível para compra em sites, solicitamos que nos fossem enviados orçamentos via e-mail.

Encaminhamos solicitação orçamentária para 13 (treze) fornecedores. Recebemos apenas 03 (três) orçamentos completos, 02 (duas) respostas negativas e 08 (oito) não responderam, conforme explanado no Mapa Comparativo de Preços.

Ante o exposto, considerando o descrito acima, encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.023.213/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTELEKTA DI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TEIXEIRA DE MELO	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 03.067-000	BAIRRO/DISTRITO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACHECO3@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2216-1517/ (11) 2918-4441
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 12:01:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTELEKTA DI SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 20.023.213/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

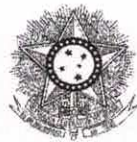
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:19 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **4B2D.FA0A.AB7C.693D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTELEKTA DI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.023.213/0001-46
Certidão nº: 46598739/2022
Expedição: 26/12/2022, às 12:07:31
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELEKTA DI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.023.213/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria Municipal da Fazenda

Folha nº: 45
Proc. nº: 235 122

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 20.023.213/
Nome: INTELEKTA DI SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
4.947.270-4	R TEIXEIRA DE MELO, 00221 - CEP: 03067-000	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simplex Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Folha nº: 46

Proc. nº: 235 122

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.023.213/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120849413-71

Data e hora da emissão 26/12/2022 13:37:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.023.213/0001-46

Razão Social: INTELEKTA DI SERVICOS EMPRESARIAIS EIR

Endereço: RUA TEIXEIRA DE MELO 221 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03067-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120802582027661100

Informação obtida em 26/12/2022 13:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CRCES - Administrativo

De: CRCES - Administrativo
Enviado em: segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 14:37
Para: 'navikas.a@intelektadi.com.br'
Assunto: ENC: Dispensa de Licitação serviços outsourcing de impressão
Anexos: Minuta de contrato - 14133 (2).docx

Prezados boa tarde!

Considerando sua participação com envio de preços referente ao termo de referência nº54/2022 CRCES, cujo objeto é auditoria interna de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Considerando ainda, que conforme prevê o Art. 72, VII da Lei 14133/21, a forma de seleção do fornecedor é pelo o critério de menor preço global e a capacidade de atendimento as exigências do citado termo de referência.

Informamos que a empresa é ofertante do menor preço entre os fornecedores pesquisados, desde modo, estamos encaminhando minuta do contrato para conhecimento e solicitamos ratificação no interesse na prestação dos serviços, bem como, a apresentação eletronicamente dos itens abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sob pena de ser desclassificada conforme item 18.3 do TR.

A empresa vencedora deverá apresentar eletronicamente, após a notificação do CRCES:

1. Contrato social;
- 2.Documento do responsável pela assinatura
- 3.Certidões vigentes de Regularidade Fiscal e Trabalhista e
4. Atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de serviços de natureza semelhante a do objeto, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, sob pena de ser desclassificada.

Reiteramos que a contratação será encaminhada para assessoria jurídica buscando a regularidade da instrução processual e posterior chamamento para assinatura de contrato conforme prazos estabelecidos no presente termo.



Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos
Administrativos
administrativo@crc-es.org.br |
<https://crc-es.org.br/> |
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Administrativo

De: Alexandre Navikas [navikas.a@intelektadi.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 11:37
Para: CRCES - Administrativo
Assunto: Re: ENC: Dispensa de Licitação serviços outsourcing de impressão

Prezados Colegas,

Hoje recebi do meu contador a informação que o minha certidão trabalhista está com problemas por um erro da contabilidade.

Após eles consultarem o processo de regularização, este demorará aproximadamente 20 dias úteis.

Infelizmente não terei condições de encaminhar a documentação solicitada no prazo solicitado.

Por nossa falha, peço desculpas.

Alexandre Navikas

Em 26 de dez. de 2022 14:36, CRCES - Administrativo <administrativo@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados boa tarde!

Considerando sua participação com envio de preços referente ao termo de referência nº54/2022 CRCES, cujo objeto é auditoria interna de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Considerando ainda, que conforme prevê o Art. 72, VII da Lei 14133/21, a forma de seleção do fornecedor é pelo o critério de menor preço global e a capacidade de atendimento as exigências do citado termo de referência.

Informamos que a empresa é ofertante do menor preço entre os fornecedores pesquisados, desde modo, estamos encaminhando minuta do contrato para conhecimento e solicitamos ratificação no interesse na prestação dos serviços, bem como, a apresentação eletronicamente dos itens abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, sob pena de ser desclassificada conforme item 18.3 do TR.

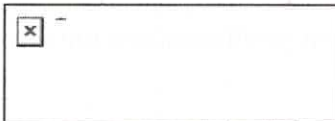
A empresa vencedora deverá apresentar eletronicamente, após a notificação do CRCES:

1. Contrato social;
- 2.Documento do responsável pela assinatura
- 3.Certidões vigentes de Regularidade Fiscal e Trabalhista e
4. Atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de serviços de natureza semelhante a do objeto, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, sob pena de ser desclassificada.

Reiteramos que a contratação será encaminhada para assessoria jurídica buscando a regularidade da instrução processual e posterior chamamento para assinatura de contrato conforme prazos estabelecidos no presente termo.

Elaine Leopoldino Ferreira

Assessor de Contratos e Assuntos
Administrativos



administrativo@crc-es.org.br |
<https://crc-es.org.br> |

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: serviço de auditoria interna para aferir se os procedimentos no CRCES estão de acordo com o necessário para obtenção da certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do CRCES de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

Memória de cálculo: Não se aplica por se tratar de serviço continuado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os sete fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Item	Descrição	L.A CONSULTORIA	PASTE CONSULTORIA	TCA	FINDES	TASKA
1	Auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade conforme normas ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 no âmbito do CRCES	CNPJ: 25.292.297/0001-37 Valor total R\$ 1.800,00	CNPJ: 19.355.441/0001-34 Valor total R\$ 2.200,00	CNPJ: 08.092.044/0001-09 Valor total R\$ 2.390,00	CNPJ: 28.164.937/0001-11 Valor total R\$ 2.394,68	CNPJ: 47.597.317/0001-10 Valor total R\$ 2.800,00

PRIMORDIAL SGI	WIN	NOVO FOCO	ZORZAL
CNPJ: 32.170.164/0001-53 Valor total R\$ 2.850,00	CNPJ: 26.003.055/0001-49 Valor total R\$ 3.680,00	CNPJ: 11.081.840/0001-42 Valor total R\$ 5.600,00	CNPJ: 24.203.997/0001-45 Valor total R\$ 7.350,00

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2023

Encaminho o mapa de preços resultante da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Controller do CRCES. Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Elaine Leopoldino Ferreira

Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos

CRCES



5.0 - DIMENSIONAMENTO DO ATENDIMENTO

O atendimento será realizado por equipe de profissionais da CONTRATADA com experiência nos temas trabalhados e as atividades serão executadas através de visitas a sede da empresa, podendo se estender a outras unidades desde que previamente negociado.

6.0 - ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO DO ATENDIMENTO

A execução dos serviços mencionados está orçada em R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a realização de **02 dia de auditoria (16 horas)**.

O valor compreende aos custos da Auditoria e deslocamento (Transporte), para a realização da auditoria na sede da empresa, em Vitória-ES.

Nota 01: Os custos com alimentação e hospedagem dos profissionais da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, para fins de execução de atividades relacionadas aos serviços propostos, ficam a cargo da CONTRATANTE.

7.0 - VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida até o dia 31 de dezembro de 2023.

8.0 - ACEITE

8.1 – Condições

Esta proposta será considerada aceita quando datada e assinada pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de sua validade.

Os termos dessa proposta entram em vigor a partir da data de aceite pelo CONTRATANTE e valem até o dia 31/12/2023.

A proposta poderá ser finalizada a qualquer momento, por ambas as partes, sem a cobrança de multa ou qualquer outro valor.

8.2 – Aprovação e aceite

As partes declaram concordar com os termos apresentados nessa proposta para execução dos serviços.

Vitória-ES, ___ de _____ de 2023.

CONTRATADA:
LA CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 25.292.297/0001-37

CONTRATANTE:
CRC-ES.

Testemunhas

Assinatura:
Nome legível:
N.º CPF

Assinatura:
Nome legível:
N.º CPF:

10 - CONTATO

Luiz Alfredo Campana Ramos – Consultor Técnico.
Telefones: (27) 99795-9396 - e-mail: luizalfredoramos@gmail.com



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Nº: 003/2023 - Rev. 00

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2023.

Esta proposta tem por objetivo apresentar e documentar os requisitos técnicos e comerciais para a realização dos serviços contidos no escopo. Ao longo desse documento a empresa **LA Consultoria Empresarial Ltda.** será denominada **CONTRATADA** e a empresa **Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRC-ES** será denominada **CONTRATANTE**.

1.0 - ESCOPO DO SERVIÇO

Serviços de auditoria interna com base na norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

2.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Oferecer todas as condições e informações necessárias para a realização do serviço;
- Definir representante para acompanhar o serviço e ser o interlocutor junto à empresa e seus colaboradores;
- Possibilitar o agendamento das atividades previstas, disponibilizando os colaboradores para participação conforme agenda programada;
- Providenciar local e infraestrutura para realização das atividades programadas;
- Aprovar e respeitar o cronograma e agendamento pré-estabelecidos entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**; e
- Arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem do profissional da **CONTRATADA**;

3.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe técnica preparada para execução da atividade prevista de acordo com o escopo desta proposta;
- Desenvolver cronograma para desenvolvimento das atividades;
- Orientar a Contratante na adequação dos documentos e registros do SGQ;
- Relatar, através de relatórios de consultoria, todas as atividades desenvolvidas;
- Respeitar a agenda estabelecida e, sendo necessário cancelar/alterar data ou hora de consultorias, comunicar previamente a outra parte.

4.0 - SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A **CONTRATADA** compromete-se com a manutenção da confidencialidade das informações e documentos da **CONTRATANTE** acessados por sua equipe técnica durante as atividades contidas no escopo de atendimento, assumindo o compromisso de:

- Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas da **CONTRATADA**;
- Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultados das atividades da **CONTRATADA**;
- Não permitir o uso por outros de informações e documentos adquiridos através de atividades da **CONTRATADA**.



PASTE

CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Foia nº: 52

Proc. nº: 235 122

participação efetiva nas atividades propostas será pré-requisito imprescindível para o bom andamento dos trabalhos.

4. INVESTIMENTO

O valor para os serviços supracitados está configurado conforme tabela abaixo.

Atividade Desenvolvida	Valor total
AIQ – AUDITORIA INTERNA – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DO CRCES com duração de 2 dias.	R\$ 2.200,00

Proponho o valor total de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para AIQ – AUDITORIA INTERNA – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 NO ÂMBITO DO CRCES, com duração de 2 dias, **pagos até 7 dias corridos após a auditoria**, com emissão de nota fiscal das atividades realizadas, com depósito em conta bancária ou em mãos.

Banco Inter

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

Cnpj.: 19.355.441/0001-34

PIX.: [REDACTED]

Obs.: Neste valor os custos de deslocamento inicial do consultor não estão incluídos, ficando os mesmos a cargo da PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS.

Obs2.: Caso seja necessário o deslocamento da sede da empresa para realizar alguma etapa do SGQ, esse fica a cargo do cliente.

Obs3.: Todas as horas excedentes ao programado e horas realizadas em sábados, domingos e feriados, terão acréscimo de 50% do valor original.

Obs4.: Todas as visitas são programadas conforme agenda do consultor e do cliente. Caso exista necessidade de alteração, essa acontecerá de acordo com disponibilidade de agenda do consultor em concesso com o a agenda do cliente.

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Av. Presidente Costa e Silva, nº 405, Sala 204 – Bairro República – CEP 29.070-150 – Vitória/ ES – Tel.: 55 27 99919-0507 – Vitória - ES

e-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br



1. OBJETO DA PROPOSTA

A PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS apresenta a proposta para realização de AIQ – Auditoria Interna da Qualidade na versão 2015 na empresa CRCES;

2. CRONOGRAMA

A AIQ da CRCES acontecerá no 1º Trimestre de 2023 de acordo com disponibilidade de agenda do consultor em concesso com o cronograma de AIQ do cliente;

3. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PASTE CONSULTORIA:

- Ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias para a execução da Auditoria;
- Definir, em comum acordo com o responsável da empresa, as datas e horários para a realização das atividades propostas;
- Cumprir o cronograma acordado com a empresa, de acordo com o desempenho das tarefas executadas;

Responsabilidades da contratante:

- Definir e disponibilizar pessoal capacitado para participar das reuniões de orientação e executar as atividades necessárias à consecução do trabalho;
- Definir e obedecer, em comum acordo com a PASTE CONSULTORIA, as datas e horários para a realização das reuniões e os prazos definidos para o cumprimento das atividades;
- Fornecer os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Fornecer local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma e/ou desistência por parte da empresa;
- Avisar com antecedência mínima de três dias úteis qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização das atividades propostas;
- Em caso de cancelamento sem aviso prévio, os honorários serão cobrados conforme previsto no cronograma inicial.

IMPORTANTE: O comprometimento das pessoas designadas pela empresa é fundamental para o sucesso das atividades, no entendimento de que o comparecimento destes às reuniões com os consultores e a

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Av. Presidente Costa e Silva, nº 405, Sala 204 – Bairro República – CEP 29.070-150 – Vitória/ ES – Tel.: 55 27 99919-0507 – Vitória - ES

e-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br



Proposta Comercial N° PC 284/23

Empresa: CRCES

Aos Cuidados de: Sra Lilian Vittorazzi

Telefone: (27) 3232-1634

E-mail: controleinterno01@crces.org.br

Prezado Senhora,

Temos o prazer de lhes encaminhar nossa proposta de AIQ – Auditoria Interna da Qualidade na versão 2015 referente a TERMO DE REFERÊNCIA N°. 54/2022.

Em caso de aceitação dos termos propostos, solicitamos a assinatura do Termo de Aceite da Proposta (anexo I), o qual converterá esta proposta em contrato formal entre as partes.

Estamos à disposição para solucionar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Leonardo Paste Rodrigues

Consultor Empresarial

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

E-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br

Tel.: (27) [REDACTED]



PASTE

CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

**PROPOSTA COMERCIAL PARA
AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA
QUALIDADE, ISO 9001-2015**

(*) Proposta apresentada à CRCES pela PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E
TREINAMENTOS

Vitória, 24 de Setembro de 2023.

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Av. Presidente Costa e Silva, nº 405, Sala 204 – Bairro República – CEP 29.070-150 – Vitória/ ES – Tel: 55 27 99919-0507 – Vitória - ES

e-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br



PASTE

CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Fólia nº: 54

Proc. nº: 235/22

Termo de Aceite da Proposta

*Documento necessário para a geração do Contrato

Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

Assinatura do representante legal da empresa

Vitória-ES, ____ de _____ de 2023.

DADOS CADASTRAIS

CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____

Nome: (Representante Legal da Empresa) _____

C.P.F.: (Representante Legal da Empresa) _____

Telefone Fixo: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

Numero da Proposta: _____

Objeto da Proposta: _____

Nome do Contato Dep. Financeiro: _____

E-mail: _____

Fone: (____) _____

Condições de Pagamento

Conforme Item 5 – Investimentos desta proposta

Validade da Proposta: 30 dias da data da assinatura do referido Termo de Aceite.

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Av. Presidente Costa e Silva, nº 405, Sala 204 – Bairro República – CEP 29.070-150 – Vitória/ES – Tel.: 55 27 99919-0507 – Vitória - ES

e-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br



PASTE
CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da mesma.

6. CONCLUSÃO

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente **de acordo** com as devidas informações contidas no Termo de Aceite da Proposta, para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Leonardo Paste Rodrigues
Consultor Empresarial

PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E
TREINAMENTOS



PASTE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Av. Presidente Costa e Silva, nº 405, Sala 204 – Bairro República – CEP 29.070-150 – Vitória/ ES – Tel: 55 27 99919-0507 – Vitória - ES

e-mail: leonardo.paste@pasteconsultoria.com.br



4. VALORES PROPOSTOS

4.1. Valor dos serviços para o item 3:

- R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Nota 3: nos valores acima estão incluídos todos os tributos e encargos sociais aplicáveis à prestação de serviços especificada, de acordo com a legislação vigente.

Nota 4: todas as despesas com empregados, envolvendo encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da prestação de serviços, são de inteira responsabilidade da Proponente.

4.2. Reembolso de deslocamentos, alimentação e hospedagem:

- Todos os custos são de responsabilidade da Proponente, para eventos na sede do CRCES.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Cobrança:** será realizada pela emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, contemplando a realização de atividades previstas no item 3.
- **Prazo de pagamento:** deverá ser efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência Nº. 54/2022, item 11.2.
- **Forma de pagamento:** depósito bancário em conta corrente empresarial a ser informada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Nota 5: a proponente apresentará oportunamente a situação de regularidade da empresa, com apresentação das certidões necessárias que confirmem sua habilitação legal, conforme definido no Termo de Referência Nº. 54/2022, itens 8.5 e 11.5 (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas).

Nota 6: a proponente é optante pelo Simples Nacional e não realiza retenção de tributos (IRRF, CSLL, PIS, COFINS, INSS e ISSQN) em suas Notas Fiscais de Serviços. O atendimento ao artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, sobre pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços (sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP), será determinado quanto a aplicabilidade, ou não, pela contratante dos serviços.

Nota 7: se e na medida em que for aplicável, a Nota Fiscal de Serviços indicará os impostos que serão retidos.



1. PROPONENTE

TCA Sistemas Empresariais Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaraci Gomes, nº. 505, Praia Castelhanos, Anchieta/ES, CEP 29230-000, CNPJ nº. 08.092.044/0001-09, representada por seu sócio administrador, Nilson Sebastião da Silva.

Contato: Nilson S. Silva, e-mail: nilson.tca@gmail.com e (27) 98151-4647.

2. CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CONTRATANTE, Autarquia Federal, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória, ES, CNPJ nº. 28.163.343/0001-96, representada por:

- Leandra Machado (*Controller* CRCES);
- Jorge Tadeu Laranja (Diretor Executivo CRCES);
- Lilian Vittorazzi (Auxiliar Administrativo, compras@crc-es.org.br, (27) 3232-1634).

3. ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001:2015, no âmbito do CRCES, para verificação de sua adequação e conformidade, planejado com as seguintes etapas:

- 1) Reunião de Abertura com os Gestores;
- 2) Auditoria de Processos;
- 3) Reunião de encerramento;
- 4) Envio do Relatório de Auditoria Interna.

Nota 1: o Relatório de Auditoria Interna será emitido em formato de arquivo PDF e enviado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do término da auditoria, com a indicação das conformidades, não conformidades e as oportunidades de melhorias detectadas, para os itens normativos aplicáveis ao Sistema de Gestão e os processos em que foram identificadas.

Nota 2: as etapas 1, 2 e 3 serão realizadas presencialmente a 4 de forma digital, não presencial.



6. RESPONSABILIDADES

6.1. Do PROPONENTE

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Manter a segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente;
- Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Cumprir prazos acordados entre Proponente, CONTRATANTE;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Comunicar por escrito qualquer irregularidade ou inobservância de prazos para entrega de serviços parciais ou totais, que possam inviabilizar os trabalhos de consultoria;
- Responder, por si e por seus sucessores, integralmente em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou aos seus clientes, por seus empregados ou serviços.

6.2. Do CONTRATANTE

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços referentes ao objeto, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Desenvolver mecanismos que dão operacionalidade, agilidade e credibilidade às atividades da CONTRATADA;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- Observar as obrigações dispostas na legislação pertinente;
- Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados/fornecidos os serviços/produtos;
- Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem atrasos ou interferências que impeçam a continuidade dos serviços por inadimplência.

7. EMISSÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

- Emissão: Anchieta, 25 de janeiro de 2023.
- Validade: 02 (dois) meses a partir da data de emissão.



TCA – Sistemas Empresariais Ltda.
PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL - 002/2023 – Revisão 00

8. ACEITE

O aceite se dará por meio de assinatura com certificação digital, envio de Pedido de Compra, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Assinatura de Contrato, Publicação em Diário Oficial, ou outro meio legal aplicável.

TCA SISTEMAS EMPRESARIAIS
LTDA

Assinado de forma digital por TCA SISTEMAS EMPRESARIAIS

ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=0859836000145, ou=PRESENCIAL, cn=TCA SISTEMAS
EMPRESARIAIS LTDA-08092044000109
Dados: 2023.01.25 09:39:25 -03'00'

TCA Sistemas Empresariais Ltda. – ME

Nilson S. Silva

(27) 98151-4647 - nilson.tca@gmail.com



Proposta Comercial | Gestão Empresarial

- ✓ Oferecer todas as condições e informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias internas;
- ✓ Possibilitar o agendamento das atividades previstas, disponibilizando os colaboradores para participação;
- ✓ Disponibilizar meios para retenção da informação documentada da execução da auditoria (magnético ou papel);
- ✓ Implementar as ações necessárias para resolução das não conformidades detectadas.
- ✓ Providenciar local e infraestrutura para realização das atividades; e
- ✓ Apoio e dedicação por parte da direção para realização plena das atividades previstas.

7.2. Do IEL-ES

- ✓ Executar as auditorias conforme o planejado;
- ✓ Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- ✓ Disponibilizar pessoal capacitado para realização das auditorias e
- ✓ Assegurar o sigilo das informações da empresa acessadas durante a execução do serviço.



Requisitos e restrições

- ✓ As visitas devem ter a duração de 04 horas (1/2 dia) ou 08 horas (1 dia).



Investimento

Adesão*	Solução	Preço unitário	Quantidade	Preço total
	Auditoria Interna do SGQ	R\$ 2.394,68	01	R\$ 2.394,68
Investimento total			R\$ 2.394,68	
Forma de pagamento			O pagamento ocorrerá por boleto bancário com vencimento até o dia 26 de cada mês totalizando os dias (ou frações) de consultoria realizados no mês anterior.	



Cláusulas

1. Do Sigilo e da Confidencialidade

Proposta Comercial | Gestão Empresarial

As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, especificações e projetos, inclusive em relação aos clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

2. Política de inadimplência

Pagamentos realizados após a data de vencimento serão acrescidos de 2% de multa e 1% de juros ao mês. A falta de pagamento das parcelas autorizará o IEL, não só a inscrever o nome do devedor no sistema de proteção ao crédito (SPC) ou SERASA, bem como interpor cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo das sanções administrativas e acadêmicas cabíveis e implicará também na interrupção imediata dos serviços até a quitação do(s) débito(s).

3. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 2018.

Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) ao presente contrato, partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de uma parte a outra, garantindo que:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;
- e) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- f) Informarão uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente



Proposta Comercial | Gestão Empresarial

- instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da parte requerente;
 - h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
 - i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
 - j) Colaborarão com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
 - k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais a outra parte, ou destruição deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - l) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
 - m) As partes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito da outra parte, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do presente contrato e pelo prazo necessário para cumprimento alínea "k";
 - n) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) 2018);

As partes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.



Emissor da proposta

Emissor:	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL-ES	Insc. Estadual:	Isento
CNPJ:	28.164.937/0001-11	Endereço:	Avenida Nossa Senhora da Penha, Número 2053 – 1º andar – Santa Lúcia – Vitória/ES
Data emissão:	24/01/2023	Validade:	30 dias
Contato:	Rozilene	Telefone:	[REDACTED]
E-mail:	rtresmann@findes.org.br		



Formalização do aceite



Proposta Comercial | Gestão Empresarial

- ✓ O aceite desta proposta deverá ser sinalizado por e-mail;
- ✓ Após recebermos o e-mail com a sinalização do aceite, a Gerência Administrativa do IEL-ES entrará em contato com sua empresa para os procedimentos de assinatura eletrônica pelas partes;
- ✓ A execução do serviço, só terá início após a assinatura eletrônica da proposta;
- ✓ A aceitação desta proposta após seu prazo de validade poderá acarretar mudanças de valores;
- ✓ Esta proposta tem validade de 30 dias.

Permanecemos à disposição para mais informações.

**Atenciosamente,
Instituto Euvaldo Lodi - IEL-ES**

Vitória, 24 de janeiro de 2023.



Proposta Comercial | Gestão Empresarial

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2023

Proposta Comercial nº 029-23

Revisão nº 0

ID CRM: 30724



Cliente

Empresa:	Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES)	CNPJ:	28.163.343/0001-96
Contato:	Lilian Vittorazzi	Telefone:	(27) 3232-1634
E-mail:	compras@crc-es.org.br		
Logradouro:	Rua Amélia da Cunha Ornelas	Complemento:	Nº 30
Bairro:	Bento Ferreira	CEP:	29050-620
Município:	Vitória	Estado:	ES



Objetivo

Prestar serviço de auditoria interna no sistema de gestão do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES) com base na norma ABNT NBR ISO 9001:2015.



Soluções propostas

Item	Solução
01	Auditoria interna norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Proposta Comercial | Gestão Empresarial



Descrição das soluções

Item	Descrição da solução
01	<p>Realização de auditoria interna no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Determinar o grau de conformidade dos elementos do SGQ com os requisitos aplicáveis, indicando as não-conformidades existentes;✓ Informar o nível de eficácia do Sistema de Gestão implementado, no atendimento aos objetivos definidos;✓ Prover ao auditado uma oportunidade para melhorar o SGQ;✓ Identificar oportunidades de melhoria no Sistema de Gestão da empresa.

Carga Horária: 16h

Metodologia: O serviço será realizado pela equipe técnica do IEL-ES, envolvendo a participação de consultoria capacitada para os propósitos do serviço.

Caberá à equipe do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES) promover a implementação da documentação, estabelecendo a estrutura e os recursos para isso.

A auditoria será no formato presencial.



Cronograma

A auditoria interna será realizada em até Março/2023 em data a ser combinada de acordo com a programação de auditorias da empresa e a disponibilidade do consultor.



Informações adicionais

Não se aplica.



Responsabilidades

7.1. Do Cliente

5. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Valor	Condições de Pagamento / Observações
5.1 Honorários	R\$ 2.800,00	O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 10 dias após o envio da NF, que por sua vez será emitida ao término das atividades.
5.2 Impostos	Inclusos	----
5.3 Despesas		
5.3.1 Refeições	Não inclusas	Eventuais despesas serão apresentadas através de um RDV – Relatório de Despesas de Viagem junto com os respectivos comprovantes. Não será emitida Nota Fiscal para o ressarcimento das despesas. Caso seja necessidade do Cliente, deverão ser acrescidos 18% sobre estes valores devido a tributação gerada. A base a ser considerada de deslocamento é o município de São Caetano do Sul/SP. Se utilizado veículo próprio, o valor a ser reembolsado é de R\$ 1,20 / km.
5.3.2 Deslocamento	Não incluso	
5.3.3 Pedágios	Não incluso	
5.3.4 Estacionamento	Não incluso	
5.3.5 Hospedagem	Não inclusa	
5.3.6 Material didático	Não aplicável	
TOTAL: R\$ 2.800,00		

6. EQUIPE AUDITORA

A Equipe auditoria será formada por um ou mais profissionais com ampla experiência na realização de auditorias internas em sistemas de gestão.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de até 45 dias após a data da sua emissão.

8. CONTATO

Silvio Cesar Kawano

Tel. / whatsapp: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

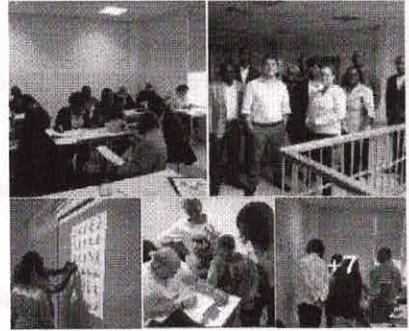
DADOS CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL: TASKA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	
NOME FANTASIA: TASKA CONSULTORIA	
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL: Silvio Cesar Kawano	CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: Rua Joana Angelica, 188, Apto 42, CEP 09551-050, Barcelona, SP	
TELEFONE PARA CONTATO: 11 98777-8160	
E-MAIL: silvio.kawano@gmail.com	
CNPJ: 47.597.317/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [REDACTED]
Emissor de NF Eletrônica: SIM	Optante pelo Simples: SIM

NATUREZA DO SERVIÇO
“Serviços de consultoria, auditoria e treinamentos em sistema de gestão de qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, gestão de riscos, responsabilidade social, segurança da informação, <i>compliance</i> e melhoria de processos, atividades de ensino em cursos de pós-graduação”

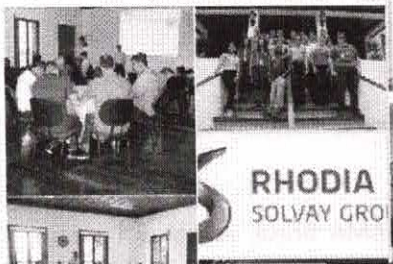
DADOS PARA PAGAMENTO				
Nome do banco:	Nº do Banco:	Agência	Conta Corrente	CNPJ da Conta Receptora
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

ANEXO II – ATIVIDADES REALIZADAS



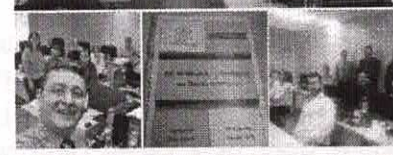
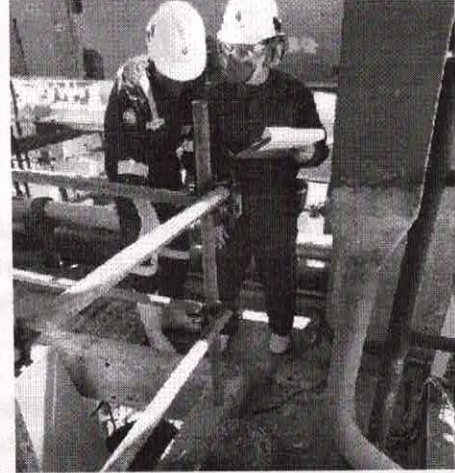
A Rhodia, empresa do Grupo Solvay, está presente no Brasil desde 1919. Ao longo desses anos, consolidou-se como uma referência de indústria química inovadora, engajada na promoção do desenvolvimento sustentável. Foi um prazer capacitar mais uma equipe de auditores Auditores Internos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente, por meio do QSP - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade, entre os dias 19 e 21/março/2019.



Treinamento sobre Gestão de Riscos na Petrobrás (Abril/2014)
Treinamento ministrado na Universidade Petrobrás (Rio de Janeiro) nos dias 08 e 09 de abril/2014. O objetivo deste treinamento foi o de fornecer um "upgrade" aos auditores de sistema de gestão de área de serviços compartilhados, através da aplicação dos conceitos de Auditoria Baseado em Riscos.
Treinamento promovido pelo QSP.



Treinamento para a formação da equipe de auditores internos do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001:2015 da ORO AGRI em Arapongas-PR, realizado nos dias 05, 10 e 12/março/2018.



A) DESTAQUES DOS PROJETOS DE CONSULTORIA

- Consultoria para a empresa **TAGMA (Atual UNIVAR SOLUTIONS)**: Primeira organização do Brasil a conquistar o certificado ISO 9001:2015 em 09/dez/2015.
- Consultoria para a empresa **VITAPET**: Certificação de conformidade a norma global de segurança de alimentos estabelecida pelo British Retail Consortium (BRC).
- Consultoria para a empresa **CCAB AGRO**: Primeira organização do Brasil a conquistar o certificado **ISO 45001:2018** em 06/jun/2018.
- Consultoria para a empresa **IPACKCHEM**: Primeira organização do segmento de embalagens a obter as certificações ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

B) PARTICIPAÇÃO EM AUDITORIAS¹

Auditorias ambientais compulsórias em empresas como Hata, Pinturas Winner, Granosul, Quattor, Adama e Usipav.

Auditorias de 1ª. parte (internas) em empresas como ADAMA Brasil, Albatroz Turismo, Azevedo e Travassos, Biocor Instituto, CCAB, Commanders, FAELBA, Forluz, Grassano e Associados, Grupo Memorial, Federal Mogul, Fujitsu Ten, Ipackchem, Microxisto, NEC, NN Eventos, Oro Agri, Sumitomo Chemicals, Univar Solutions, Ultrafine Brasil e Vitapet.

Auditorias de 2ª. parte em fornecedores de serviços ambientais como Antibióticos do Brasil, Attend Ambiental, Beglim, Catarinense, Cetric, CTR Planalto, Ecovital, Embafac, Kurica, Etká, Essencis, Opersan, Multti Serviços, PCN Suzano, Recithinner, Santhinner, Tecnotam, Vasitex, INCA, Neotech, Nova Ambiental, Minas Tambores, Rio Sul, Haztec, Proamb, Tecnotam,.

Auditorias de 3ª. Parte (externas) em empresas como AGFA, Agroindustrial Tabú, AkzoNobel, Alka3 Cabovel, Ambra, Aisin, Arkediz Chemson, Balluff, BASF, B.Grob, Brose, Buntech / Bentonit, CHT, Cinpal, Click Automotive, Compass Minerals, Continental, Covolan, CPB, Dacarto Benvic, Dresser (GE), Denver, Deugro, Dipack Intralogística, Doowon, Eagle Burgmann, Engenew, Gage, Grax, Fersol, Furukawa, Hanil, HSO Dicolloy, Henkel (Brasil e Guatemala), Hochtief, Inbra, Isocoat, Joalmi, KF, Lanxess, Liber, Mácron, Mahle, MAN, Momentive, NEC, Orion Enginnered, Pimaco, Pioneira, Purilub, Química Supply, Revestsul, Rhodia, Samsung, Schott, Schutz Vasitex, Siemens, Symrise (Brasil e Colômbia), Sika, Stihl, Suzaquim, Tecnault, THN, TIVIT, TRC, TRW, Tupi, Unicoopers, Usimatic, Usitec, Yamaha, Yazaki, ZF Sachs.

¹ Atividades realizadas em clientes da TASKA Consultoria ou para empresas parceiras.

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

C) TREINAMENTOS MINISTRADOS²


² Atividades realizadas em clientes da WBC Consultoria ou para empresas parceiras.

São Caetano do Sul-SP, 21/dez/2022

ANEXO III – ACEITE DA PROPOSTA

As partes, TASKA CONSULTORIA e o CLIENTE declaram por meio deste ANEXO I que concordam com os termos da proposta.

As datas para a realização das atividades serão definidas pelas partes considerando as necessidades do CLIENTE e a disponibilidade da TASKA CONSULTORIA.

O aceite desta proposta, sob nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre os consultores da TASKA CONSULTORIA em relação ao CLIENTE.

A WBC CONSULTORIA se compromete, ainda, obrigando-se, por si ou por eventuais prepostos, a manter absoluta confidencialidade junto a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), inclusive nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, de qualquer ato, fato, projeto ou informação de qualquer natureza, dos quais tenha participado ou tido conhecimento, em razão dos serviços prestados ao CLIENTE, sob pena de responsabilidade por perdas e danos.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO CESAR KAWANO
Data: [REDACTED]

Silvio Cesar Kawano
TASKA CONSULTORIA

Representante
CLIENTE - CRCES

Aos cuidados de:

Lilian Vittorazzi

crc-es.org.br|compras@crc-es.org.br|273232-1634

1. OBJETIVO

O objeto desta proposta é o de realizar uma AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CONFORME NORMAS ISO ABNT NBR ISO 9001:2015 no **Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES (Cliente)**, com o objetivo de verificar a conformidade da documentação, práticas, legislação aplicável e infraestrutura aos requisitos da norma implementada na unidade de Vitória/ES, atendendo ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 54/2022

2. DURAÇÃO

A carga horária para a realização desta atividade é de 16 horas em campo.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nas instalações do cliente.

Caso o cliente opte, poderá ser realizada também de forma remota, utilizando ferramentas como Zoom, Google Meeting, Microsoft Teams, entre outras.

A equipe auditora deve ter acesso aos processos, funções e toda informação documentada relacionada ao escopo da atividade.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A organização receberá um relatório com a indicação dos status atual de atendimento aos critérios da auditoria, ou seja, principais requisitos da norma ISO 9001:2015; e determinações documentadas por meio de políticas e procedimentos internos. Eventuais não conformidades serão documentadas com suas respectivas evidências. Importante ressaltar que a auditoria será realizada por amostragem, então é possível que desvios possam não ser evidenciados durante esta atividade.

**AUDITORIA INTERNA DO
SISTEMA DE GESTÃO DA
QUALIDADE**

Solicitante:



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial
SGI

Proposta 01 – Auditoria Interna conforme norma ISO9001:2015

Um ou Dois Auditores Líderes especialistas na norma ISO9001:2015

Carga horária: 3HD's (Dois dias / um auditor ou Um dia / dois auditores)

Total: 2.850,00

Incluso:

- Agenda de Auditoria,
- Relatório de Auditoria

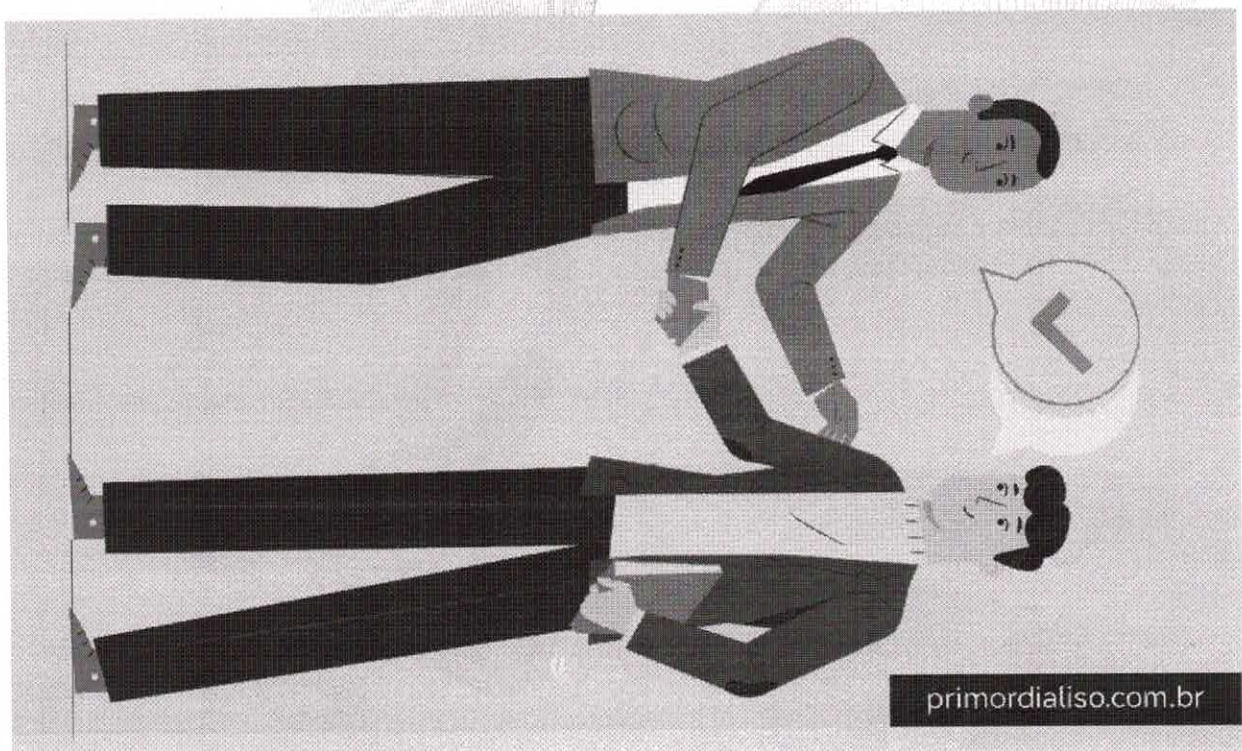
Não Incluso:

Deslocamento, alimentação e hospedagem.

COMERCIAL
COMERCIAL



primordial
SGI



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial
SGI

Forma de pagamento

O pagamento deverá ser feito 01 dia antes da realização da Auditoria.

As despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento deverão ser pagas após 48 horas da finalização do serviço.

Pode ser realizado via boleto ou PIX.

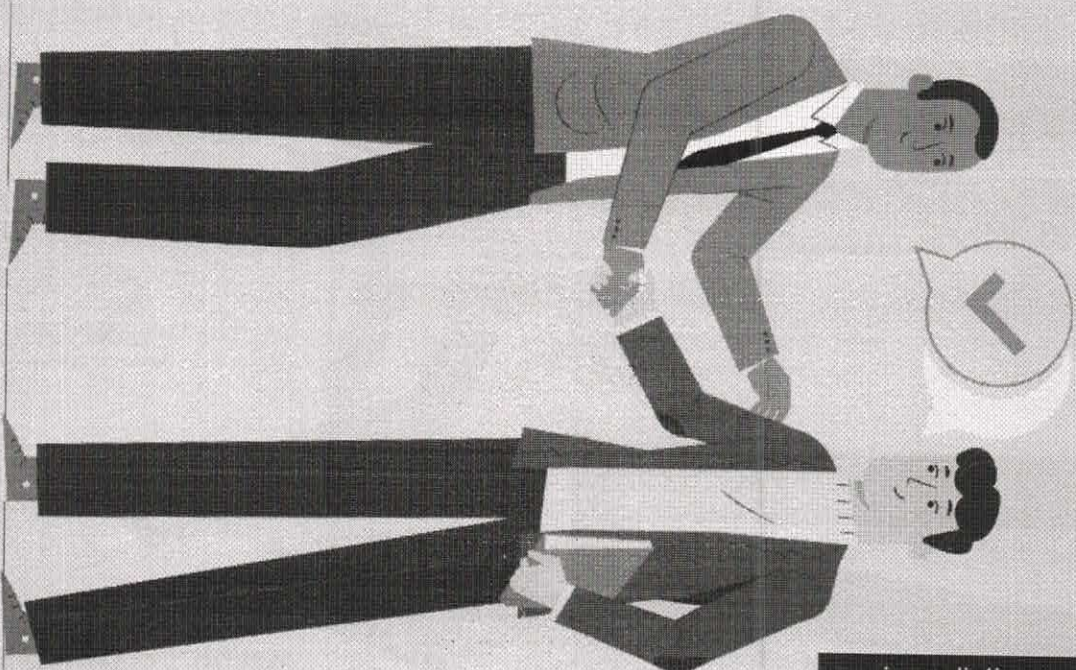
Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 15 dias.

Sempre à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como para considerarmos modificações que melhor atendam aos interesses da CRC-ES.

Entre no nosso site e conheça a nossa equipe e demais serviços:

<https://primordialiso.com.br/>



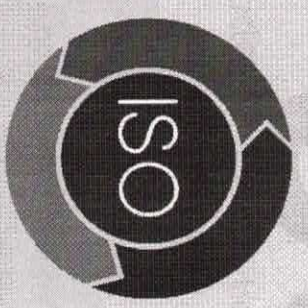
na nº: 66
c. nº: 235
12

PROPOSTA COMERCIAL

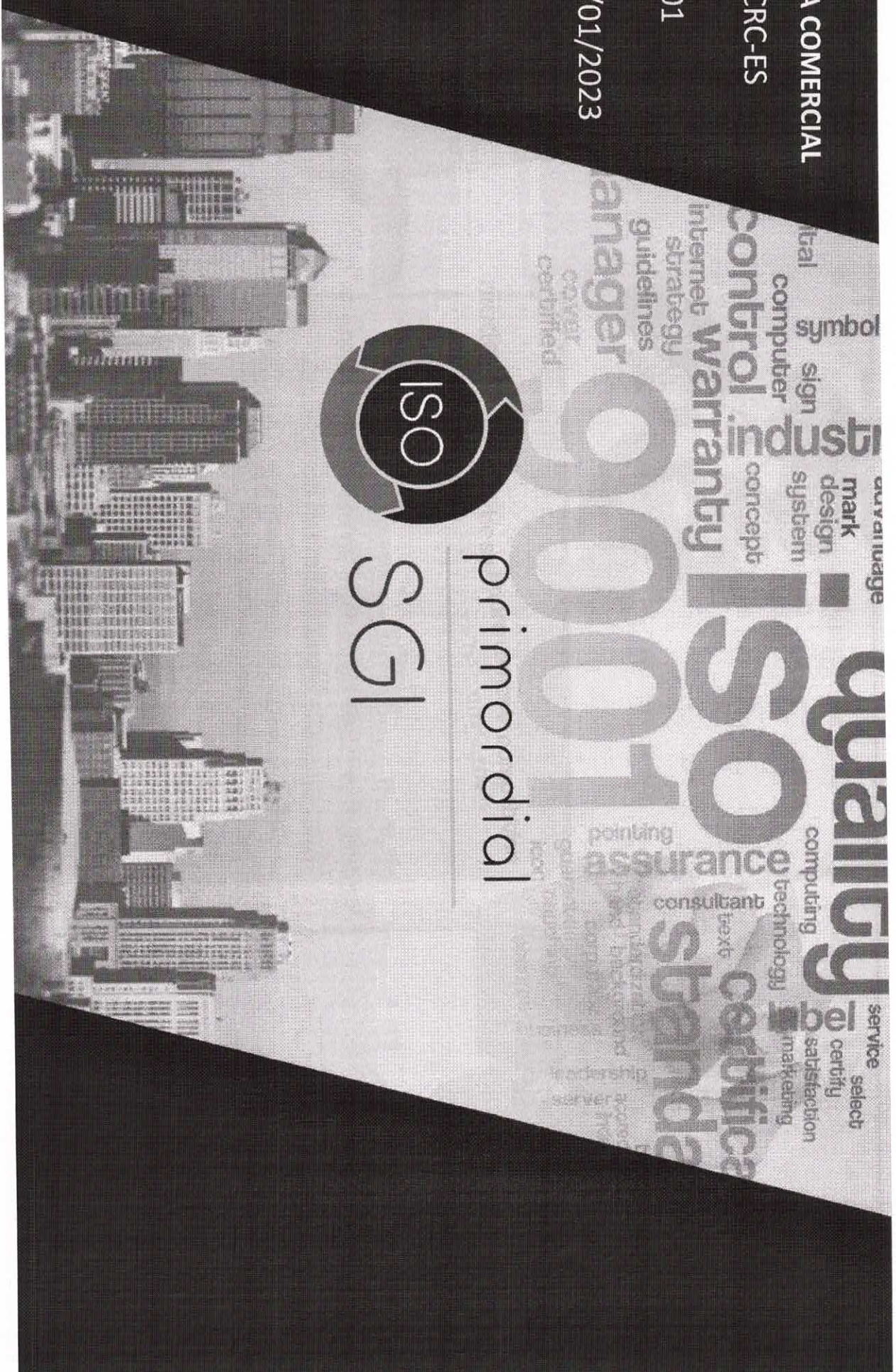
Cliente: CRC-ES

Revisão 01

Data: 16/01/2023



primordial
SGI



Quem Somos

A **PRIMORDIAL SGI** é uma empresa de soluções que tem como objetivo transformar empresas e pessoas através de um método simples, didático e rápido para levar as empresas a um próximo nível. Atuando em todos os segmentos de mercado existentes no Brasil, A PRIMORDIAL SGI atende empresas de pequeno, médio e grande porte, através do projeto de Integração entre as principais **NORMAS, PROGRAMAS E REQUISITOS** de Gestão que regem as grandes empresas (ISO9001 / ISO14001 / ISO45001, INMETRO, ONA, OEA, PADI, FSSC/ISO22000 / PALC - SBPC/ML / ISO 13485; FSSC 22000 e muitas outras).

primordial
SGI

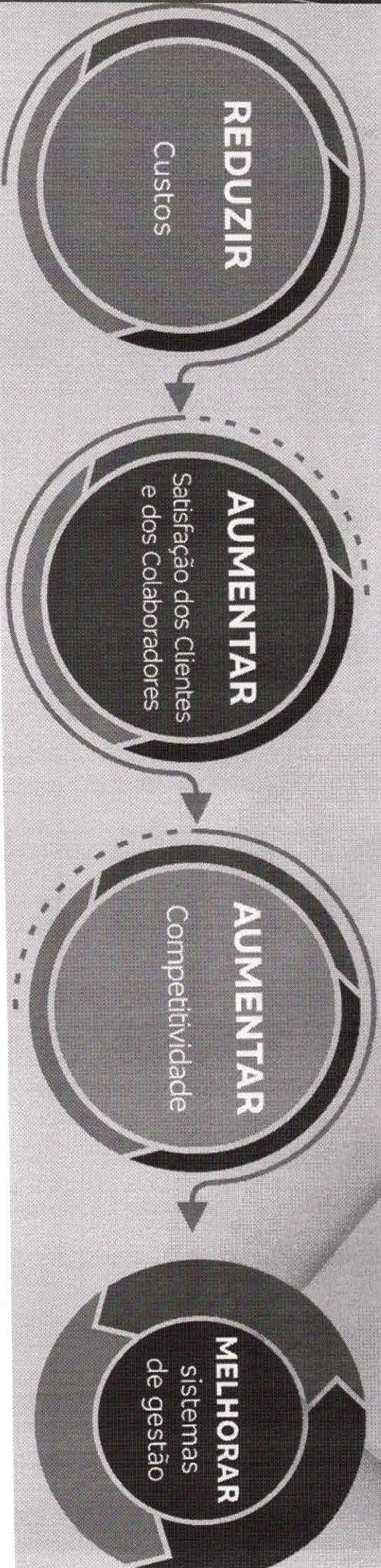




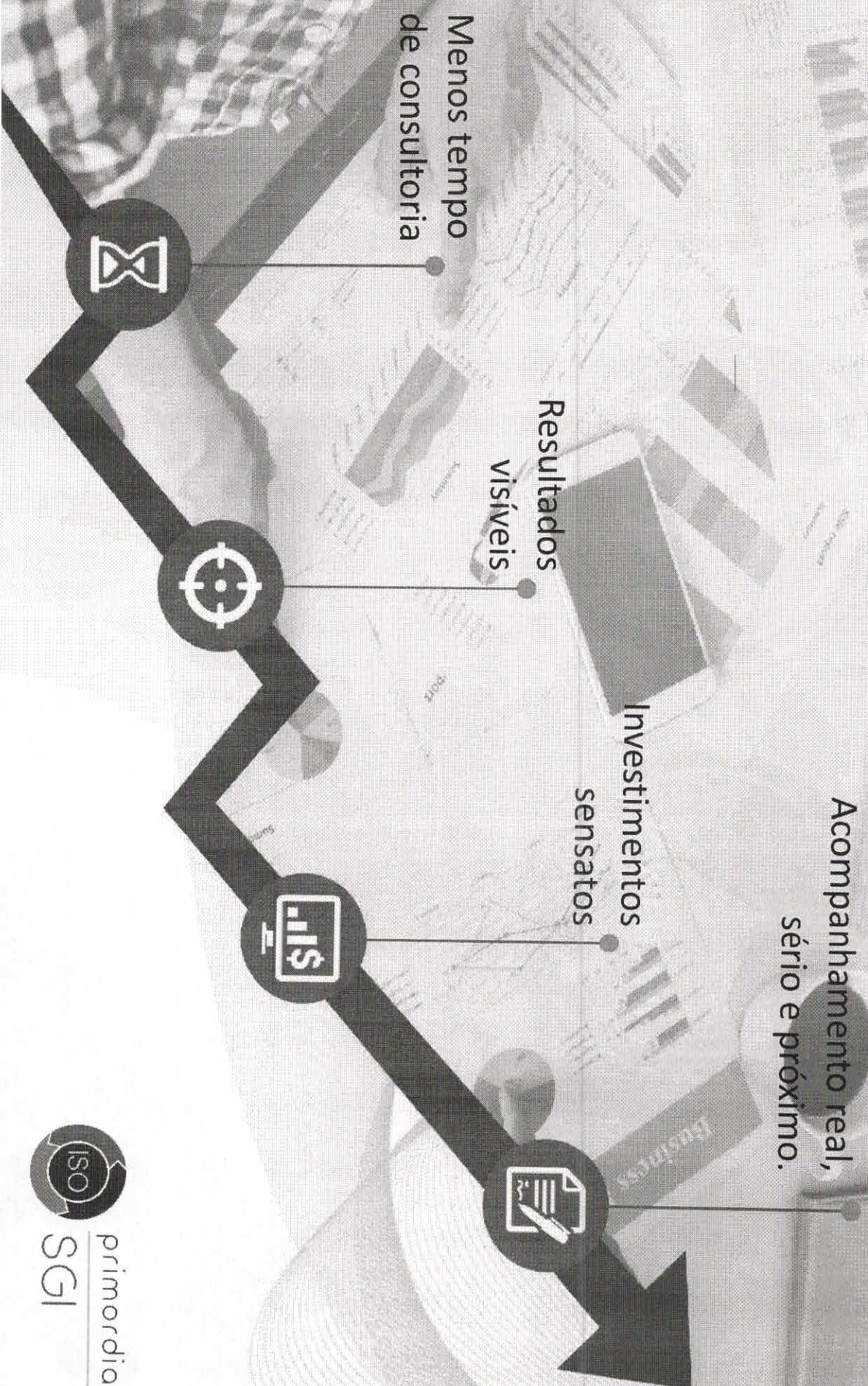
Nossa Missão

Transformar empresas por meio de sistemas de gestão.

Nossos Objetivos



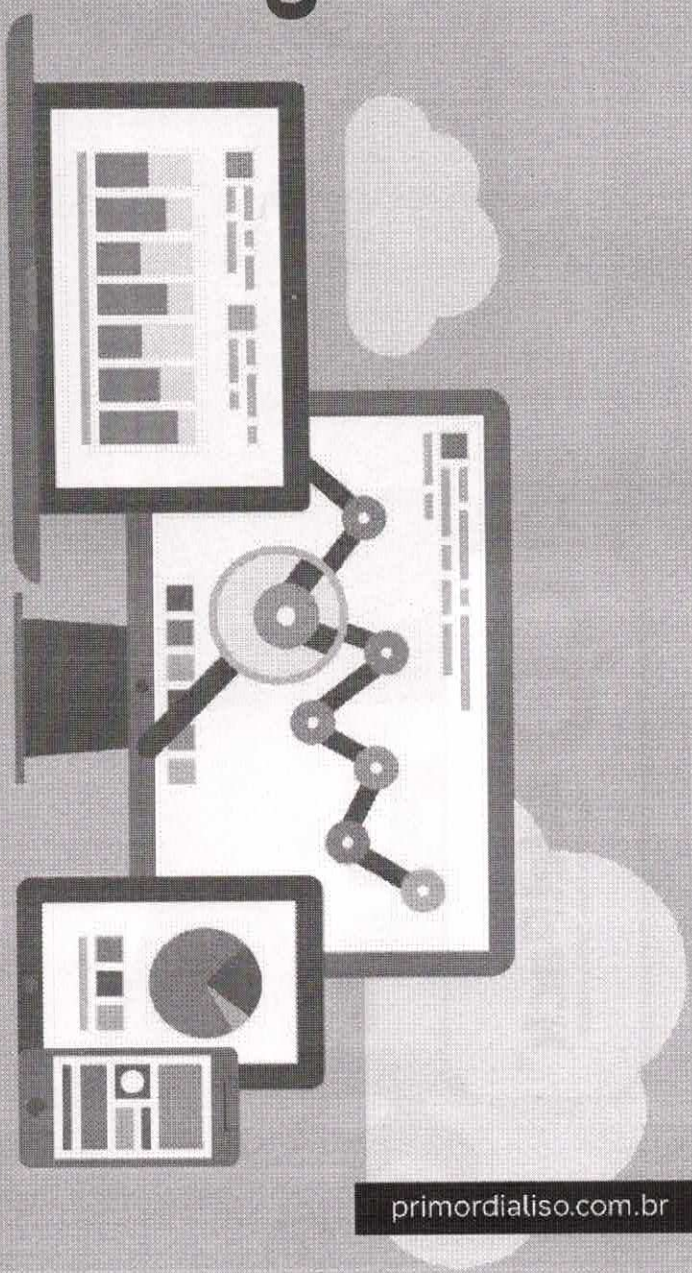
Acompanhamento real,
sério e próximo.





primordial
SGI

BENEFÍCIOS DE UM SISTEMA DE GESTÃO IMPLEMENTADO E MANTIDO



- ✓ Ganho de Produtividade
- ✓ Gestão de recursos e economia
- ✓ Aumento competitividade
- ✓ Melhoria no desempenho dos negócios
- ✓ Redução de custos
- ✓ Satisfação dos clientes
- ✓ Colaboradores motivados
- ✓ Reconhecimento nacional e internacional
- ✓ Conquista de novos negócios
- ✓ Maior participação de mercado
- ✓ Valorização da Imagem da organização

Depoimentos

Caro(a) Cliente(a) Satisfeito(a)

Gostaríamos de agradecer e parabenizar toda equipe da Primordial SGI, por ter realizado de maneira impecável e eficaz a implementação da norma ISO 9001:2015 em nossa empresa.

Ela juntamente com sua equipe, com muita seriedade e competência nos assessorou levando-nos a um ótimo resultado.

Conquistamos o certificado, sem nenhuma não conformidade dentro dos prazos programados, apesar de termos nos certificado em meio a pandemia devido ao seu excepcional trabalho não tivemos nenhuma forma de contra tempo !

Nosso agradecimento à equipe Primordial SGI.



primordial
SGI

primordialiso.com.br

“

SOLUÇÕES PARA

AdelPack[®]
SOLUÇÕES PARA EMBALAGENS

®

Depoimentos

Carla Regina da Silva

“

Tivemos em 2017 a certificação da ISO 9001:2015 em nossa empresa, mas antes mesmo da certificação a Primordial SGI foi responsável pela implantação, ensinamentos e conscientização da importância dessa legitimação para nossa empresa. Hoje colhemos os frutos plantados nesse processo através da conquista de novos clientes, que exigem de seus prestadores de serviços a ISO 9001:2015 e sobretudo também com a organização de documentos e dos controles internos implantados, que nos permitem uma melhor dinâmica para os processos e passam a toda cadeia de interessados na empresa uma maior confiança perante tudo que a envolve.

EXPER



“

Depoimentos

Equipe de altíssimo nível e experiência superou minhas expectativas ao decorrer desses anos que estamos trabalhando juntas com a implantação e manutenção da ISO em nossa empresa, nos proporcionou uma visão amplamente detalhada da importância em manter o sistema, além de auxílio na prospecção dos nossos serviços e clientes, visando a geração de confiança e seriedade junto a nossa empresa. ”

CW/ADUANA
comércio exterior



primordial
SGI

primordialiso.com.br

Gostaria de agradecer pelo excelente trabalho que a Equipe vem nos prestando desde a implementação do SGQ aqui na Plasmar, estamos em mês de auditoria e temos certeza que com o auxílio da consultoria prestada seremos bem sucedidos e será um sucesso mais uma vez.



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



9.2 Auditoria interna

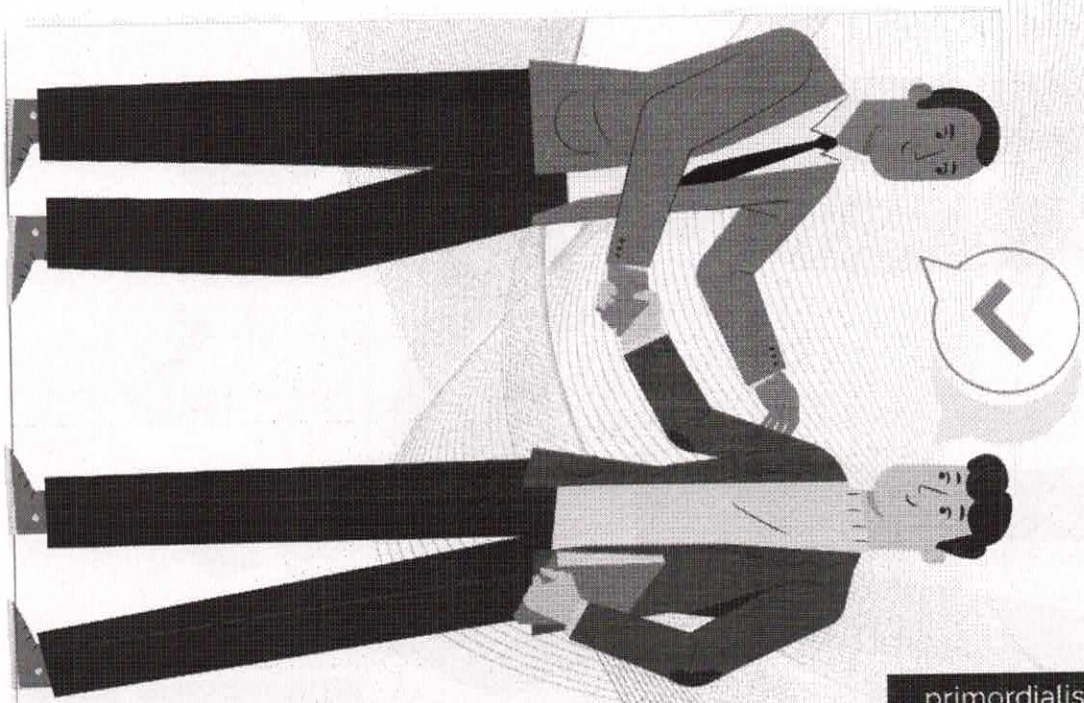
9.2.1 A organização deve conduzir auditorias internas a intervalos planejados para prover informação sobre se o sistema de gestão da qualidade:

- a) está conforme com:
 - 1) os requisitos da própria organização para o seu sistema de gestão da qualidade;
 - 2) os requisitos desta Norma;
- b) está implementado e mantido eficazmente.

9.2.2 A organização deve:

- a) planejar, estabelecer, implementar e manter um programa de auditoria, incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, requisitos para planejar e para relatar, o que deve levar em consideração a importância dos processos concernentes, mudanças que afetam a organização e os resultados de auditorias anteriores;
- b) definir os critérios de auditoria e o escopo para cada auditoria;
- c) selecionar auditores e conduzir auditorias para assegurar a objetividade e a imparcialidade do processo de auditoria;
- d) assegurar que os resultados das auditorias sejam relatados para a gerência pertinente;
- e) executar correção e ações corretivas apropriadas sem demora indevida;
- f) reter informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados de auditoria.

NOTA Ver ABNT NBR ISO 19011 para orientação.



PROPOSTA PROPOSTA COMERCIAL COMERCIAL



primordial
SGI

OBJETIVO:

O presente documento tem por objetivo apresentar ao cliente **CRC-ES** a nossa proposta de Auditoria Interna conforme requisitos ISO9001:2015.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Realização de Auditoria Interna conforme requisitos da norma ISO9001:2015;
- Emissão do Relatório de auditoria;
- Solicitação de Plano de Ação para Não Conformidades detectadas ou Oportunidades de Melhoria.

